



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021 PROC. ADM. Nº 602/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO: 22 de Setembro de 2021

Objeto: Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinhã-MA.

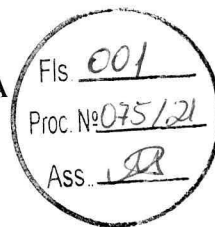
VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: F. MARQUES DE SOUSA EIRELI, CNPJ Nº 08.978.118/0001-09, no Valor Total: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 01 de setembro de 2021, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 602/2021, que tem por objeto à Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinha-MA.

Chapadinha - MA, 01 de Setembro de 2021.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.

O Sr. **Raimundo Peres da Silva Filho**, Secretário Interino de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinhã-MA.

JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para fabricação de lixeiras para os serviços de limpeza pública, faz-se necessária para suprir necessidades da Administração em quantidade e qualidade, para a manutenção das atividades rotineiras da Administração Pública do município de Chapadinhã-MA. Procedimento que terá sua contratação por meio de instituto da dispensa de licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	V. TOTAL
1	Lixeiras basculante para praças, ruas e avenidas, tamanho 0,70x0,60cm, fabricada em chapa galvanizada	Und	100		

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em etapa única até 30 (trinta) dias, após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, s/n Centro, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2. Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 02 (dois) dias, a

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Saúde.



6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 31 de Dezembro, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinho/MA, 01 de Setembro de 2021.



Raimundo Peres da Silva Filho
Secretário Interino de Infraestrutura e Mobilidade Urbana



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



APROVO em 01 de setembro de 2021, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação de lixeiras os serviços de limpeza pública do município de Chapadinda-MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede Avenida Presidente Vargas nº310 - Centro, Chapadinda/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinda (MA), 02 de Setembro de 2021.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	JV Construções e serviços		
ENDEREÇO:	Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1698		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
Centro	Chapadinda	MA	
CEP:	65500-000		
CNPJ:	20.006.251/0001-90		

Recebi em 02/09/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 02 de 09 de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	V. TOTAL
1	Lixeiras basculante para praças, ruas e avenidas, tamanho 0,70x0,60cm, fabricada em chapa galvanizada	Und	100		



ATT.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL

Avenida Presidente Vargas nº 310 - centro

CARTA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao serviço de Fabricação de Lixeiras para Praças, Ruas e Avenidas do Município, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidas.

OBJETO:

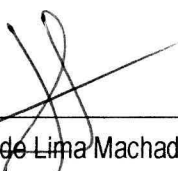
FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS, NO MUNICIPIO DE CHAPADINHA - MA

PROPOSTA DE PREÇOS:

Importa a proposta no valor global de R\$ 43.500,00 (QUARENTA E TRES MIL E QUINENTOS REAIS)., conforme planilha orçamentária em, anexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) DIAS UTEIS.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS



Dilton de Lima Machado
Socio Administrador

Chapadinhã- ma 03 de Setembro 2021



ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA DE CUSTOS DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$)	VALOR (R\$)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	LIXEIRAS FIXA PRA PRAÇAS RUAS E AVENIDAS, TAMANHO 70 X 60 CM, FABRICADA EM CHAPA GALVANIZADA	und	100,00	435,00	43.500,00
Subtotal item 1.0					43.500,00

O valor global da proposta e de R\$ 43.500,00 - (QUARENTA E TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

Prazo de entrega dos serviços e de 30 (TRINTA) dias úteis, apartir do recebimento da ordem de serviço.

Chapadinha- ma 03 de Setembro 2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação de lixeiras os serviços de limpeza pública do município de Chapadinhã-MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede Avenida Presidente Vargas nº310 - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 02 de Setembro de 2021.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Sousa Ferro Fabricações		
ENDEREÇO:	Rua Antonio Sérgio de Oliveira, nº 390		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
Campos Velhos	Chapadinhã	MA	
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	15.154.790/0001-37		

Recebi em 02/09/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 06 de 09 de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	V. TOTAL
1	Lixeiras basculante para praças, ruas e avenidas, tamanho 0,70x0,60cm, fabricada em chapa galvanizada	Und	100		

SOUSA FERRO FABRICAÇÕES.

CNPJ:15.154.790/0001-37 INSC. EST. 123.795.923

Rua Antônio Sergio de Oliveira Nº 390 Campo Velho Chapadinha - MA

Fones Celular: (98) 99112-2860 / 98821-7826



Chapadinha – MA, 06 de Setembro de 2021.

PROPOSTA PARA FABRICAÇÃO DE
LIXEIRAS PARA O MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA - MA .

Ilmo : **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310 - CENTRO

(CARTA PROPOSTA)

Prezado,

Através do presente apresentamos para apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta para prestação de serviço de Fabricação de Lixeiras para praças, ruas e avenidas do município.

OBJETIVO DA PROPOSTA

Fabricação de Lixeiras

GARANTIA

A garantia dos nossos serviços prestados será de 1 ano.

VALIDADE

A validade da presente proposta são de 90 (noventa) dias corridos, contados desta data.

PRAZO

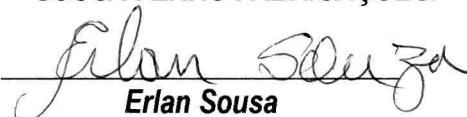
O prazo para execução dos serviços serão de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou aceite desta proposta;

PAGAMENTO

À combinar

Atenciosamente,

SOUSA FERRO FABRICAÇÕES.


Eralan Souza

SOUSA FERRO FABRICAÇÕES.

CNPJ:15.154.790/0001-37 INSC. EST. 123.795.923

Rua Antônio Sergio de Oliveira Nº 390 Campo Velho Chapadinha - MA

Fones Celular: (98) 99112-2860 / 98821-7826



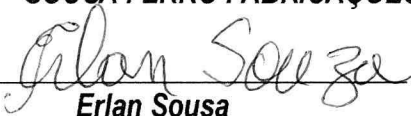
PLANILHA DE CUSTOS

Obra: FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS					
Data: SETEMBRO/2021 Local: CHAPADINHA - MA					
Ítem	Descrição do produto	Unit.	Quant.	V. Unit. R\$	Total R\$
2.0	Lixeiras fixa pra Praças e Avenidas, tamanho 70 x 60 cm, fabricada em chapa galvanizada e tubo redondo.	UND	100	440,00	44.000,00
				TOTAL	44.000,00

Chapadinha 06 de Setembro de 2021

Cientes deste fato e suas considerações assinam;

SOUSA FERRO FABRICAÇÕES.


Erihan Sousa



O Senhor é meu pastor e nada me faltará.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ**



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação de lixeiras os serviços de limpeza pública do município de Chapadinhã-MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede Avenida Presidente Vargas nº310 - Centro, Chapadinhã/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinhã (MA), 02 de Setembro de 2021.


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	F. Marques de Sousa Eireli		
ENDEREÇO:	R Estrada, nº 33		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
Vila Isaura	Chapadinhã	MA	
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	08.978.118/0001-09		

Recebi em 02/09/2021 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 06 de 09 de 2021 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	V. TOTAL
1	Lixeiras basculante para praças, ruas e avenidas, tamanho 0,70x0,60cm, fabricada em chapa galvanizada	Und	100		



CONSTRUTORA RIO MUNIN
F. MARQUES DE SOUSA EIRELI



ATT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA /MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL

AV. PRESIDENTE VARGAS, nº 310 - Centro

CARTA PROPOSTA

Prezados senhores,

Pela presente , submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa Contratação de empresa para prestação de **Serviços de Fabricação de Lixeiras**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidas.

OBJETO: **SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS.**

PROPOSTA DE PREÇOS:

Importa a Carta Proposta no valor global de R\$ VALOR TOTAL 40.000,00 (Quarenta mil reais) conforme planilha em anexo.

PRAZO DE VALIDADE DA CARTA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.

DADOS BANCÁRIOS: F MARQUES DE SOUSA EIRELI

CNPJ N° 08.978.118/0001-09

Banco do Bradesco

Agência: 1052-9

Conta corrente: 8691-6

Chapadina, MA, 06 de Setembro de 2021.

F. MARQUES DE SOUSA EIRELI
Fernando Marques de Sousa
CPF: 021.118.118-00



CONSTRUTORA RIO MUNIN
F. MARQUES DE SOUSA EIRELI



PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LIXEIRAS FIXA PRA PRAÇAS RUAS E AVENIDAS, TAMANHO 70 X 60 CM, FABRICADA EM CHAPA GALVANIZADA	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
			VALOR TOTAL	R\$ 40.000,00

Chapadinha, MA, 06 de Setembro de 2021.

Fernando Marques de Sousa
F MARQUES DE SOUSA EIRELI
CNPJ nº 08.978.118/0001-09
FERNANDO MARQUES DE SOUSA
Sócio Administrador
CPF nº 021.698.203-02



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para os serviços de limpeza pública do município de Chapadinho-MA.

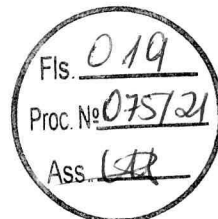
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.0222.2021				F. MARQUES DE SOUSA EIRELI CNPJ: 08.978.118/0001-09		J V REBOQUE HIDROPOÇOS LTDA CNPJ: 20.006.251/0001-90		E. SOUZA CNPJ: 15.154.790/0001-37		Valores Estimados	
Item	Discriminação	Und	Qtde	V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total	Unitário	Total
1	Lixeiras basculante para praças, ruas e avenidas, tamanho 0,70x0,60cm, fabricada em chapa galvanizada	Und	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00	R\$ 435,00	R\$ 43.500,00	R\$ 440,00	R\$ 44.000,00	R\$ 425,00	R\$ 42.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.000,00		R\$ 43.500,00		R\$ 44.000,00		R\$ 42.500,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais)

CHAPADINHA-MA., 08 DE SETEMBRO DE 2021


THIAGO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação





A Ilma. Sra.
VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa sendo então vencedora a empresa **F. MARQUES DE SOUSA EIRELI**, CNPJ Nº **08.978.118/0001-09**, com o valor **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

Chapadinha, 08 de Setembro de 2021.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DESPACHO



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinhã

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 602/2021, para exame e aprovação do Processo de Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de Limpeza Pública do município de Chapadinhã-MA, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinhã - MA, 09 de Setembro de 2021.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Parecer

Processo Administrativo nº 602.2021

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa fornecedora de produtos e serviços por meio de procedimento de dispensa de licitação.

O processo em comento tem como objeto a contratação de empresa para fabricação de lixeiras para a manutenção dos serviços de limpeza pública.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pelo Secretário Interino de Infraestrutura e mobilidade Urbana, Sr. Raimundo Peres da Silva Filho. Nas fls. que em seguida foram anexados: as cotações de preços realizadas pelas seguintes empresas: F Marques de Sousa Eireli, J V Construções e Serviços, Sousa Ferro Fabricações.

Apresentaram o mapa de apuração de preço na sequência, o feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Secretária Adjunta de Administração Vânia Duarte Mota Souza.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: FF“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “...serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, o Secretário Municipal de Assistência Social menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “*a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço*”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove

sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, ou seja o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a menor proposta para a prestação do objeto contratual apresentada pela empresa F. Marques de Sousa Eireli, sendo a vencedora do certame para realizar o objeto contratual que é a fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município, sendo o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), assim é cabível a dispensa no objeto contratual.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

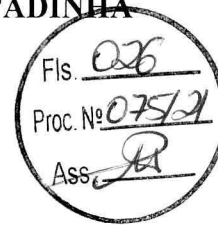
Chapadinha, 10 de setembro de 2021.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



Chapadinho - MA, 13 de Setembro de 2021.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços da Limpeza Pública do município de Chapadinho-MA., com valor de R\$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 602/2021.

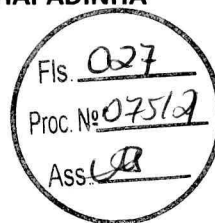
Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

*Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ

DESPACHO



A Ilma Sra.

Vânia Duarte Mota Sousa

Secretária Adjunta de Administração

Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinhã-MA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2021 – 02.09- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, 15.452.0007.2016.0000-
Manutenção da Limpeza Pública, 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.

Chapadinhã, 14 de Setembro de 2021.


Prefeitura Mun. de Chapadinhã
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

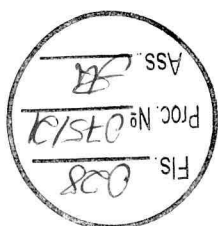
Atenciosamente,

Chapadinha - MA, 19 de Setembro de 2021

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinha-MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2020.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA



ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 075/2021
- Processo Administrativo nº 602/2021

OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinha-MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para fabricação de lixeiras para os serviços de limpeza pública, faz-se necessária para suprir necessidades da Administração em quantidade e qualidade, para a manutenção das atividades rotineiras da Administração Pública do município de Chapadinha-MA. Procedimento que terá sua contratação por meio de instituto da dispensa de licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

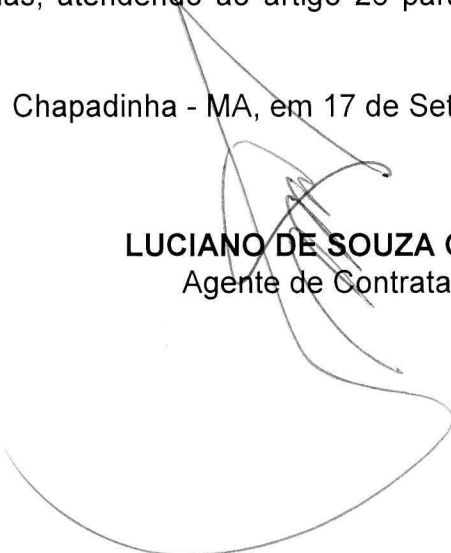
I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, em 17 de Setembro de 2021.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 602/2021

Dispensa de Licitação nº 075/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa F MARQUES DE SOUSA EIRELI, CNPJ Nº 08.978.118/0001-09, que tem como objeto a Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinho-MA., no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta e mil reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho - MA, 20 de Setembro de 2021.


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



À Empresa

F. MARQUES DE SOUSA EIRELI

CNPJ Nº 08.978.118/0001-09

Rua Estrada nº33-Vila Isamara
Chapadinho-MA.

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinho-MA., solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;



- Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, em 21 de Setembro 2021.


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Alteração de nº 01 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

CONSTRUTORA RIO MUNIN LTDA - ME

FERNANDO MARQUES DE SOUSA, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 06/09/1986, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora das Graças s.n.º, Bairro Vila Brasil, em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, portador do CI n.º **027843422004-7 SSP-MA** e CPF. Nº **021.698.203-02**.

FRANCISCO MATEUS DE SOUSA NETO, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 23/02/1978, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Rio Grande do Norte, Casa 03 Quadra C-11, Bairro Residencial José de Sousa Almeida, em Chapadinha - MA em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000 portador da CI n.º **1552829 SSP/PI** e CPF n.º **621.257.703-00**

Únicos sócios da sociedade comercial denominada **CONSTRUTORA RIO MUNIN LTDA - ME**, estabelecida na Rua Estrada nº 33, Bairro Vila Isamara, em Chapadinha - MA. CEP 65.500-000, CNPJ **08.978.18/0001-09**, inscrita na JUCEMA sob o nº **21200624242**, resolvem, alterar e transformar a empresa: **CONSTRUTORA RIO MUNIN LTDA - ME**, para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro no s artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017 - DREI.

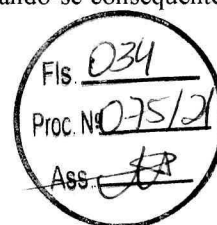
Clausula 1ª Da Retirada do Sócio:

Retira-se da sociedade o sócio **FRANCISCO MATEUS DE SOUSA NETO** que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), transferindo ao sócio **FERNANDO MARQUES DE SOUSA**, dando plena e geral quitação desobrigando-se consequentemente de quaisquer direito, ônus e encargos presentes ou futuros, sobre as referidas quotas.

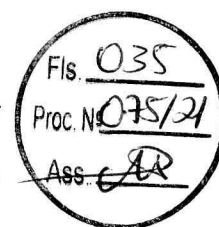
Clausula 2ª: Do Objeto Social:

A Empresa resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos



- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação



Clausula 3ª: Do Capital

O capital da empresa no valor de R\$ 50.000,00 (Noventa e seis mil Reais), fica elevado nesta data para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e passa a constituir o capital da EIRELI. O aumento de verificado de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) é integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Clausula 4ª: Da Transformação de Ltda para Eireli

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando a denominação a **F MARQUES DE SOUSA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 5ª: Do Capital

O capital social da empresa que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em razão da transformação, permanece como o mesmo valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 22/11/2018, passa a construir o capital de empresa.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. **FERNANDO MARQUES DE SOUSA**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 06/09/1986, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora das Graças snº, Bairro Vila Brasil, em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, portador do CI n.º 027843422004-7 SSP-MA e CPF. Nº 021.698.203-02

Clausula 1ª:

A empresa girará sob o nome empresarial de **F MARQUES DE SOUSA EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Estrada nº 33, Bairro Vila Isamara, em Chapadinha – MA CEP: 65500-000.

Clausula 2ª:

O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Clausula 3ª: Objeto social:

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 49.24-8-00 - Transporte escolar

- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação



Clausula 4ª:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula 5ª:

A empresa será administrada pelo titular **FERNANDO MARQUES DE SOUSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Clausula 6ª:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Clausula 7ª:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Clausula 8ª:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

|

Clausula 9ª:

Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha – Ma, para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes deste contrato.

Chapadinha, 08 de dezembro de 2020.



FERNANDO MARQUES DE SOUSA
Sócio Administrador

FRANCISCO MATEUS DE SOUSA NETO
Sócio retirante

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa F MARQUES DE SOUSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02169820302	FERNANDO MARQUES DE SOUSA
62125770300	FRANCISCO MATEUS DE SOUSA NETO

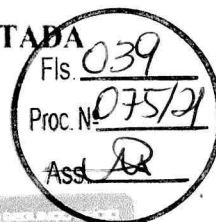
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 10:31 SOB N° 21600171601.
PROTOCOLO: 201143518 DE 09/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006108180. CNPJ DA SEDE: 08978118000109.
NIRE: 21600171601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2020.
F MARQUES DE SOUSA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DENOMINADA: CONSTRUTORA RIO MUNIN LTDA - ME.**



2º OFÍCIO

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - MA - (66) 3471-0725 / 348162-2475
www.cartoriachapadina.com.br / cartoriachapadina@cartorial.com.br

Este documento, extraído neste tabelionato, confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé.

Reisara Silva de Conceição - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo AUTENT029991VK2258TMRZACNM14

Data/Hora: 12/02/2021 08:27:29, Atos: 13/18, Total R\$ 5,22

Empi R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMPER R\$ 0,18

Consulte em <https://selsc.tjma.jus.br>



FERNANDO MARQUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de São Luis Gonzaga do Maranhão - MA, nascido em 06/09/1986, empresário, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora das Graças, s/n, Bairro Vila Brasil, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000, portador da cédula de identidade nº 027843422004-7 SSP/MA e CPF 021.698.203-02 e **FRANCISCO MATEUS DE SOUSA NETO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luis Gonzaga - MA, nascido em 23/02/1978, estudante, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Norte, Quadra C-11, Casa 03, Bairro Residencial José de Sousa II, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000, portador da cédula de identidade nº 1552829 SSP/PI e CPF nº 621.257.703-00, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **CONSTRUTORA RIO MUNIN LTDA - ME**, com sede à Rua Juscelino Kubstschek, nº 922 Bairro Corrente, Chapadinha (MA), CEP 65.500-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE 21200624242 em 08/08/2007, e inscrita no CNPJ-MF nº 08.978.118/0001-09 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula primeira - A sede da sociedade que era à Rua Juscelino Kubstschek, nº 922, bairro Corrente, Chapadinha(MA) - CEP: 65.500-000, **passará a ser** à Rua Estrada, nº 33, Bairro Vila Isamara, Chapadinha(MA) - CEP: 65.500-000.

Cláusula segunda - O capital social continua sendo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Fernando Marques de Sousa	42.500	42.500,00
Francisco Mateus de Sousa Neto	7.500	7.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 08/08/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

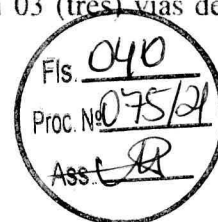
Cláusula quarta - A sociedade tinha como objetivo comercial as seguintes atividades: Comércio varejista de material de construção em geral (CNAE: 47440/99); Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE: 42111/01); Perfuração e construção de poços de água (CNAE: 43991/05); Construção de estação e rede de distribuição de energia elétrica (CNAE: 42219/02); Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE: 42219/03); Obras de urbanização e paisagismo (CNAE: 81303/00); Limpeza Pública(CNAE: 38114/00); Outras obras de engenharia civil (CNAE: 42995/99); **passará a partir deste ato a explorar as seguintes atividades:** Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 47440/99); Construção de rodovias e ferrovias(CNAE 42111/01); Perfuração e construção de poços de água(CNAE

43991/05); Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 42219/02); Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 42219/03); Atividades paisagísticas (CNAE 81303/00); Coleta de resíduos não-perigosos (Limpeza pública) (CNAE 38114/00); Outras obras de engenharia civil (CNAE 42995/99); Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 43991/04); Fabricação de estruturas metálicas (25110/00); Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 25128/00).

Cláusula quinta – Continuam inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato social que não tenham sido mencionadas na presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Chapadinha (MA), 09 de fevereiro de 2015.



Fernando Marques de Sousa

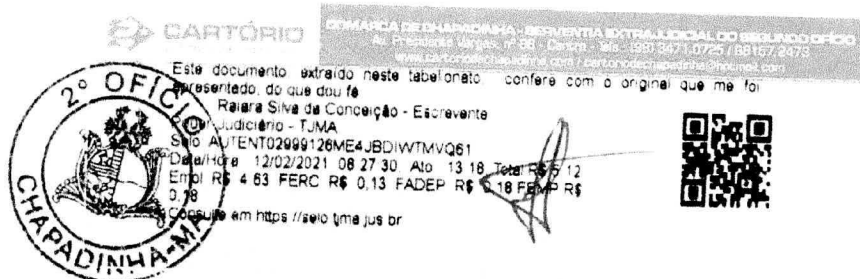
Fernando Marques de Sousa.

Sócio

Francisco Mateus de Sousa Neto

Francisco Mateus de Sousa Neto.

Sócio



Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 12/02/2021

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: CONSTRUTORA RIO MUNIN LTDA.**

CANTÓRIO

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVIDENTE EXTRAJUDICIAL Nº 100.000.000
Av. Presidente Vargas, nº 55 - Centro - Fone: (88) 3471.0725 / 34157.2472
www.comarcachapadinhama.com.br / e-mail: cje@comarcachapadinhama.com.br

Este documento, extraído neste tabelionato, confere com o original que me foi
apresentado, do que dou fé.

Reisara Silva da Conceição - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo AUTENT02W991THDDF3K4AQ4WWW9S

Data/Hora: 12/02/2021 08:27:31 Alo: 13.18 Total: R\$ 5,12

Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FEMPI: R\$

0,18

Consulta em <https://selo.tjma.jus.br>



FERNANDO MARQUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de São Luis Gonzaga do Maranhão - MA, nascido em 06/09/1986, empresário, residente e domiciliado a Rua Juscelino Kubstschek, 650, bairro Corrente Chapadinhá-MA, CEP: 65500-000, portador da cédula de identidade nº 027843422004-7 SSP/MA e CPF 021.698.203-02 e **FRANCISCO MATEUS DE SOUSA NETO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luis Gonzaga - MA, nascido em 23/02/1978, estudante, residente e domiciliado a Rua Juscelino Kubstschek, 650, bairro Corrente Chapadinhá-MA, CEP: 65500-000, portador da cédula de identidade nº 1552829 SSP/PI e CPF nº 621.257.703-00, resolvem de comum acordo constituir uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA RIO MUNIN LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Juscelino Kubstschek, 922 bairro Corrente Chapadinhá(MA) - CEP: 65500-000.

Cláusula segunda - O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Fernando Marques de Sousa	42.500	R\$ 42.500,00
Francisco Mateus de Sousa Neto	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Cláusula terceira - A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula quinta - A sociedade terá como objetivo: **Comercio Varejista de Material de construção em geral (CNAE: 47440/99); Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE: 42111/01); Perfuração e construção de poços de água(CNAE: 43991/05; Construção de estação e rede de Distribuição de energia elétrica(CNAE: 42219/02); Manutenção de rede de energia elétrica(CNAE: 42219/03); Obras de urbanização e Paisagismo(CNAE: 81303/00); Limpeza Pública(CNAE: 38114/00); Outras obras de engenharia civil(CNAE: 42995/99).**

Cláusula sexta - A administração da sociedade caberá ao sócio **Fernando Marques de Sousa**, com os poderes e atribuições de administração, não podendo, entretanto, usar o nome da firma em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula oitava – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula décima – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula décima segunda – Fica estabelecido o dia 31 de dezembro para procedimento do balanço geral (anual), e os lucros ou prejuízos apurados serão partilhados de acordo com cada quota de capital subscrito, ou conservados em lucros ou prejuízos para uma futura destinação.

Cláusula décima terceira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima quarta – Fica eleito o Foro de Chapadinha - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula décima quinta – O Administrador **Fernando Marques de Sousa**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Chapadinha (MA), 16 de julho de 2007.

Fernando Marques de Sousa
Fernando Marques de Sousa.
Sócio

Francisco Mateus de Sousa Neto
Francisco Mateus de Sousa Neto.
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/08/2007
SOB O NÚMERO 21200524242
Protocolo 07/028114-9

CONSTRUTORA RIO MUNIN LTDA

ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL



o arquivado neste tabelado confere com o original
que dou fe
lva de Conceição - Escrivão
2 - TJMA
20091795X8228J00HYK11
12/2021 08 27 32 AG 13 18 Total R\$ 5,70
FERC R\$ 0,13 FADEF R\$ 0,18 FEMFIS R\$ 0,18
is //seio tma jue br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.978.118/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 08/08/2007			
NOME EMPRESARIAL F MARQUES DE SOUSA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA RIO MUNIN			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R ESTRADA		NUMERO 33	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ISAMARA	MUNICIPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOMARQUES92@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9117-5570	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2020 às 10:36:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.978.118/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2007
NOME EMPRESARIAL F MARQUES DE SOUSA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R ESTRADA	NUMERO 33	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ISAMARA	MUNICÍPIO CHAPADINHA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOMARQUES92@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9117-5570
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2020 às 10:36:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.978.118/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2007
NOME EMPRESARIAL F MARQUES DE SOUSA EIRELI		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ESTRADA	NUMERO 33	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ISAMARA	MUNICIPIO CHAPADINHA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOMARQUES92@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9117-5570
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2020 às 10:36:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

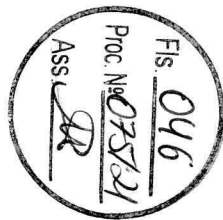
[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	02/843422004-7
DATA DE EXPEDIÇÃO	24/07/2018
NOME	FERNANDO MARQUES DE SOUSA
FILIAÇÃO	ALOISIO MATEUS DE SOUSA E MARIA DOS MILAGRES MARQUES DE SOUSA
NATURALIDADE	S. LUIS GONZAGA DO MA. - MA
DATA DE NASCIMENTO	06/09/1986
DIG. ORDEM	NASC. N.14425 FLS.124 V LIV.73
CRI	021698203-02
SÃO LUIS MA	P-013
ASSINATURA DO TITULAR	[signature]
ASSINATURA DO DIRETOR	[signature]
LEI N.º 116 DE 29/08/83	
VIA-02	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
FERNANDO MARQUES DE SOUSA	
MARQUES323081	
FERNANDO MARQUES DE SOUSA	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
confere Com Original
Data 31/10/2021



Este documento, extrado deste tabelionato, confere com o original que me foi apresentado do que dou fé.
Rafael Silva Conceição - Escrivão
Poder Judiciário - T.J.MA
São PAULO/2020:125500010V39K77
Data: 06/09/2021 08:24:30 A.O. 13 18 T.O. R\$ 5,12
Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,13 FADEP: R\$ 0,18 FDE: R\$ 0,18
Confira em https://seio.jus.br



CARTÓRIO

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

PRESIDENTE VARGAS 310 CENTRO - CHAPADINHA - MA

CEP: 65500000



CHAPADINHA

CHAPADINHA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2021

Nº 2/2021

Insc. Municipal
397-2

CNPJ
08.978.118/0001-08



Data da Constituição
08/08/2007

Nome/Razão Social

F MARQUES DE SOUSA EIRELI

Denominação Comercial

CONSTRUTORA RIO MUNIN

Natureza Jurídica

230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Atividades Secundárias

4211101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4221902 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
8110300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3811100 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4209699 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2511200 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
2512600 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL

Data de Início

08/08/2007

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

Número

Complemento

Quadra

Bairro

Data de Cadastro

04/09/2014

Validade

31/12/2021

Código de Autenticação

026573D44030835FE74C624BE25113A1

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 11 de fevereiro de 2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

11/02/2021 09:05:10

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



13/07/2021 08:29:59
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2773/2021

AUTENTICAÇÃO:yTB8D3y7962ubnIMmdrR241Qq98g4pR3



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **F MARQUES DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **08.978.118/0001-09**, situada nesta Cidade **RUA ESTRADA, 33 VILA ISAMARA**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **11/10/2021**.

CHAPADINHA-MA, 13/07/2021.

Elma Machado
Elma Machado
Diretora do Departamento de
Arrecação Tributária Municipal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



13/07/2021 08:31:43
USUÁRIO:RANNIERY

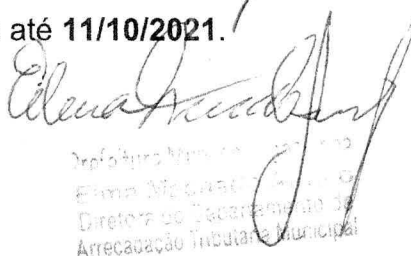
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2774/2021

AUTENTICAÇÃO:JdBWfAdoGfjrTVDF95gB9ia0rigvY8xr



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **F MARQUES DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **08.978.118/0001-09**, situada neste Cidade, **RUA ESTRADA, 33 VILA ISAMARA**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **11/10/2021**.


Prefeitura Municipal de Chapadinho
Eliana Maciel
Diretora do Departamento de
Arrecação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 13/07/2021.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.978.118/0001-09

Razão Social: F MARQUES DE SOUSA EIRELI

Endereço: RUA ESTRADA 33 / VILA ISAMARA / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2021 a 25/09/2021

Certificação Número: 2021082701395991458007

Informação obtida em 31/08/2021 19:37:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F MARQUES DE SOUSA EIRELI
CNPJ: 08.978.118/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:39:34 do dia 16/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2021.

Código de controle da certidão: **52BE.ABAE.FEB1.413E**

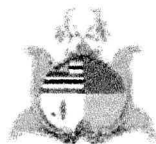
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

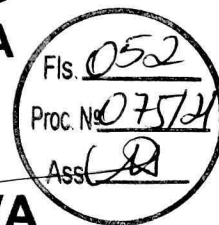


Preparar página
para impressão

de



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061786/21

Data da

31/08/2021 19:24:05

Inscrição Estadual: 122389670

CPF/CNPJ: 08978118000109

Razão Social: F MARQUES DE SOUSA EIRELI

Endereço: RUA ESTRADA, 33 CEP: 65500000

Telefone: null

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

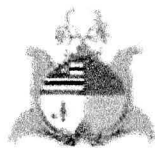
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/08/2021 19:24:05



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 206089/21

Data da

31/08/2021 19:24:49

Inscrição Estadual: 122389670

CPF/CNPJ: 08978118000109

Razão Social: F MARQUES DE SOUSA EIRELI

Endereço: RUA ESTRADA, 33 CEP: 65500000

Telefone:

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/08/2021 19:24:49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F MARQUES DE SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.978.118/0001-09

Certidão nº: 26875889/2021

Expedição: 31/08/2021, às 19:40:02

Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F MARQUES DE SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.978.118/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Protocolo: MAC2100930530

Certificamos que a empresa F MARQUES DE SOUSA EIRELI

Portadora do CNPJ 08.978.118/0001-09

É registrada nesta Junta Comercial, como segue:

NIRE (Sede)
21600171601CNPJ
08.978.118/0001-09Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
08/08/2007Início de Atividade
08/08/2007

Endereço Completo

RUA ESTRADA, Nº33, VILA ISAMARA - Chapadinha/MA - CEP65500000

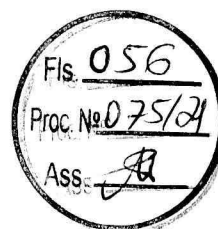
Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21600171601	09/12/2020	TRANSFORMACAO
002	21600171601	09/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20201143526	09/12/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20200254251	01/04/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200254243	01/04/2020	BALANCO
223	20180752448	08/11/2018	BALANCO
002	20150137915	03/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20070281165	08/08/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200624242	08/08/2007	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2021, às 15:39:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XXUYCB1Z.

MAC2100930530

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações acima constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F MARQUES DE SOUSA EIRELI		Protocolo: MAC2100930529	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		Início de Atividade: 08/08/2007	
NIRE (Sede): 21600171601	CNPJ: 08.978.118/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo: 08/08/2007	
Endereço Completo: Rua ESTRADA, Nº 33, VILA ISAMARA - Chapadinha/MA - CEP 65500-000			
Objeto 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 31.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 43.99-1-04 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 25.12-8-00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 33.14-7-07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30-4-99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 71.19-7-03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 74.90-1-03 - SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 77.21-7-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 90.01-9-03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO			
Capital: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte: EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração: Indeterminado
Titular: FERNANDO MARQUES DE SOUSA CPF: 021.698.203-02		Administrador: S	Início do Mandato: 16/07/2007 Término do Mandato:
Dados do Administrador: FERNANDO MARQUES DE SOUSA CPF: 021.698.203-02		Início do Mandato: 08/12/2020	Término do Mandato:
Último Arquivamento: 09/12/2020	Número: 20201143526	Ato/eventos: 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação: ATIVA Status: SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2021, às 16:15:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código G9A90HEC.

MAC2100930529

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária Geral

Data da consulta: 23/12/2020 07:11:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.978.118/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F MARQUES DE SOUSA EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

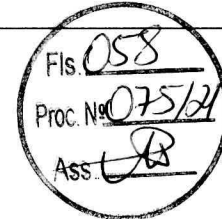
Nº 854097/2021
Emissão: 14/09/2021
Validade: 13/03/2022
Chave: 7ZW69

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: F MARQUES DE SOUSA EIRELI
 CNPJ: 08.978.118/0001-09
 Registro: 0000012652
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 200.000,00
 Data do Capital: 08/12/2020
 Faixa: 2



Objetivo Social: 7.44-0-99 -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 42.11-1-01 -CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 43.99-1-05 -PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 42.21-9-02 -CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.21-9-03 -MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 81.30-3-00 -ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 38.11-4-00 -COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 42.99-5-99 -OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 43.99-1-04 -SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 25.11-0-00 -FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 25.12-8-00 -FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; 33.14-7-07 -MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; 38.21-1-00 -TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 41.20-4-00 -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 42.12-0-00 -CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 42.13-8-00 -OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 42.21-9-01 -CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 42.22-7-01 -CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 42.99-5-01 -CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 43.11-8-02 -PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 43.13-4-00 -OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.21-5-00 -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 43.22-3-02 -INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 43.29-1-04 -MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 43.30-4-04 -SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 43.30-4-99 -OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 43.99-1-01 -ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 43.99-1-02 -MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 43.99-1-03 -OBRAS DE ALVENARIA; 47.42-3-00 -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.44-0-02 -COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; 49.24-8-00 -TRANSPORTE ESCOLAR; 49.29-9-02 -TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 49.30-2-01 -TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 49.30-2-02 -TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 71.12-0-00 -SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 71.19-7-03 -SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 74.90-1-03 -SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; 77.11-0-00 -LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 77.19-5-99 -LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; 77.21-7-00 -ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS ESPORTIVOS; 77.32-2-01 -ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.32-2-02 -ALUGUEL DE ANDAIMES; 81.21-4-00 -LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 82.30-0-01 -SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 90.01-9-03 -PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; 90.01-9-06 -ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA ESTRADA, 33, VILA ISAMARA, CHAPADINHA, MA, 65500000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/03/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000012652EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: WILMAR JOSE DEZORDI

Registro: 2201046433





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 854097/2021
 Emissão: 14/09/2021
 Validade: 13/03/2022
 Chave: 7ZW69

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CPF: 183.465.530-72
 Data Início: 05/03/2021
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 01/06/2022
 Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART.28 E ART. 29.

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

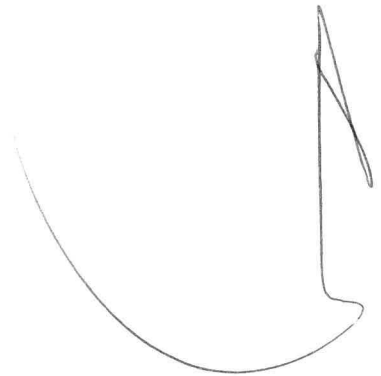
Atribuição: RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

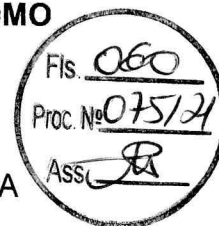


Sócios

Sócio: FERNANDO MARQUES DE SOUSA
 CPF: 021.698.203-02
 Função: EMPRESARIO



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **F MARQUES DE SOUSA EIRELI, CNPJ: 08.978.118/0001-09**, estabelecido(a) na RUA ESTRADA, 33 , VILA ISAMARA, Chapadinha - MA, CEP: 65500-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Chapadinha - MA, 08/12/2020

FERNANDO MARQUES DE SOUSA
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa F MARQUES DE SOUSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02169820302	FERNANDO MARQUES DE SOUSA
62125770300	FRANCISCO MATEUS DE SOUSA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 10:31 SOB Nº 20201143526.
PROTOCOLO: 201143526 DE 09/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006108199. CNPJ DA SEDE: 08978118000109.
NIRE: 21600171601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2020.
F MARQUES DE SOUSA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHA : 1

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1



Contém este livro 30 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 30 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : F MARQUES DE SOUSA EIRELI
Endereço : RUA ESTRADA, 33
Bairro : VILA ISAMARA
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado na JUCEMA
sob nº 21600171601

Arquivado em: 08/08/2007.

Inscrição Estadual nº 122389670
C.N.P.J. nº 08.978.118/0001-09

Chapadinha/MA, 01 de Janeiro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. : MA-011209

FERNANDO MARQUES DE SOUSA
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. : 021.698.203-02
R.G. : 027843422004-7 SESP/MA

TERMO DE ENCERRAMENTO**LIVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem 1



Contém este livro 30 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 30 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : F MARQUES DE SOUSA EIRELI
Endereço : RUA ESTRADA, 33
Bairro : VILA ISAMARA
C.E.P. : 65500-000
Cidade : CHAPADINHA / MA

Registrado na JUCEMA
sob nº 21600171601

Arquivado em: 08/08/2007.

Inscrição Estadual nº 122389670
C.N.P.J. nº 08.978.118/0001-09

Chapadinha/MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. : MA-011209

FERNANDO MARQUES DE SOUSA
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. : 021.698.203-02
R.G. : 027843422004-7 SESP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa F MARQUES DE SOUSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
02169820302	FERNANDO MARQUES DE SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/04/2021 14:12:26 SOB N°
20210525614.
PROTOCOLO: 210525614 DE 14/04/2021. NIRE: 21600171601.
F MARQUES DE SOUSA EIRELI

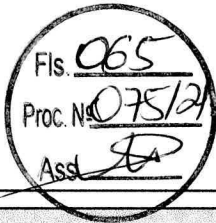
JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/04/2021

F MARQUES DE SOUSA EIRELI

0521

RUA ESTRADA, 33 – BAIRRO - VILA ISAMARA - CEP : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 08.978.118/0001-09 I.E.: 122.389.670
Local de Registro: JUCEMA
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



Nº do Registro: 21600171601
FOLHA : 0001

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad ILG = \frac{283.862,90}{283.862,90} \quad ILG : 1,00000$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILC = \frac{283.862,90}{283.862,90} \quad ILC : 1,00000$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILS = \frac{228.444,27}{283.862,90} \quad ILS : 0,80477$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$ILI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad ILI = \frac{83.862,90}{283.862,90} \quad ILI : 0,29543$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$ISG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad ISG = \frac{283.862,90}{283.862,90} \quad ISG : 1,00000$$

Chapadinha / MA, 31 de dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. : MA-011209

FERNANDO MARQUES DE SOUSA
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. : 021.698.203-02
R.G. : 027843422004-7 SESP/MA

F MARQUES DE SOUSA EIRELI

0521

RUA ESTRADA, 33 – BAIRRO - VILA ISAMARA - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 08.978.118/0001-09

I.E.: 122.389.670

Local de Registro: JUCEMA

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020



Nº do Registro: 21600171601

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{283.862,90}{283.862,90} \quad \text{IEG : } 1,00000$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{283.862,90}{268.999,79} \quad \text{ICT : } 1,05525$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{144.581,37}{268.999,79} \quad \text{IGI : } 0,53748$$

Chapadinha / MA, 31 de dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. : MA-011209

FERNANDO MARQUES DE SOUSA
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. : 021.698.203-02
R.G. : 027843422004-7 SESP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F MARQUES DE SOUSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
02169820302	FERNANDO MARQUES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2021 08:54 SOB Nº 20210525428.
PROTOCOLO: 210525428 DE 15/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102538075. CNPJ DA SEDE: 08978118000109.
NIRE: 21600171601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2021.
F MARQUES DE SOUSA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL		
F MARQUES DE SOUSA EIRELI		0521
RUA ESTRADA, 33 – BAIRRO - VILA ISAMARA - CEP : 65500-000		
CHAPADINHA / MA		
CNPJ : 08.978.118/0001-09	Inscrição Estadual : 122.389.670	
Local de Registro : JUCEMA	Número de Registro: 21600171601	
Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020	Folha: 27	
ATIVO		
CIRCULANTE		139.281,53 D
DISPONIVEL		83.862,90 D
CAIXA		83.862,90 D
CAIXA MATRIZ		83.862,90 D
REALIZAVEL		55.418,63 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS		55.418,63 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS		55.418,63 D
ATIVO NAO CIRCULANTE		144.581,37 D
IMOBILIZADO		144.581,37 D
IMOBILIZADO EM USO		144.581,37 D
VEICULOS		84.752,36 D
MOVEIS E UTENSILOS		12.689,33 D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		47.139,68 D
TOTAL DO ATIVO =====>		283.862,90 D
PASSIVO		
CIRCULANTE		14.863,11 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		7.873,78 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		6.395,26 C
SALARIOS A PAGAR		6.395,26 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER		1.478,52 C

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. : MA-011209

FERNANDO MARQUES DE SOUSA
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. : 021.698.203-02
R.G. : 027843422004-7 SESP/MA




BALANÇO PATRIMONIAL**F MARQUES DE SOUSA EIRELI****0521**

RUA ESTRADA, 33 – BAIRRO - VILA ISAMARA - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 08.978.118/0001-09

Inscrição Estadual : 122.389.670

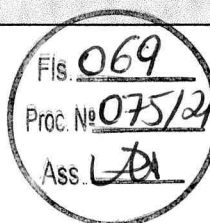
Local de Registro : JUCEMA

Número de Registro: 21600172756

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 28

INSS A RECOLHER	785,24 C
FGTS A RECOLHER	693,28 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	6.989,33 C
IMPOSTOS A RECOLHER	6.989,33 C
DAS SIMPLES NACIONAL Á RECOLHER	6.989,33 C
PATRIMONIO LIQUIDO	268.999,79 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	68.999,79 C
LUCRO NO EXERCICIO	68.999,79 C
LUCRO NO PERIODO	68.999,79 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	283.862,90 C



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de : R\$ 283.862,90 (Duzentos e Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa Centavos)

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
CONTADOR
C.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA
C.R.C. : MA-011209

FERNANDO MARQUES DE SOUSA
TITULAR/ADMINISTRADOR
C.P.F. : 021.698.203-02
R.G. : 027843422004-7 SESP/MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**F MARQUES DE SOUSA EIRELI**

RUA ESTRADA, 33 – BAIRRO - VILA ISAMARA - CEP : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ / CEI : 08.978.118/0001-09

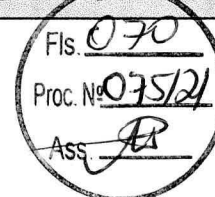
Inscrição Estadual: 122.389.670

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21600171601

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 29



0521

Receita Bruta de vendas e/ou serviços**RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****SERVIÇOS PRESTADOS**

674.438,33

674.438,33

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**674.438,33****(=) Lucro Bruto****674.438,33****(-) Despesas Operacionais****DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA****SALARIOS**

74.071,72

FERIAS

8.242,09

13º SALARIO

7.515,14

FGTS

7.245,37

INSS

7.955,35

105.029,67**DESPESAS ADMINISTRATIVAS****TELEFONE**

6.888,67

ENERGIA ELETRICA

20.122,96

HONORARIOS CONTABEIS

7.890,84

SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA

334.160,95

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

7.239,98

AGUA E ESGOTO

6.493,93

382.797,33**DESPESAS TRIBUTARIAS****DAS SIMPLES NACIONAL**

74.882,87

74.882,87**DESPESAS GERAIS****MATERIAL DE LIMPEZA**

6.316,68

MATERIAL DE ESCRITORIO

3.470,91

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

19.849,00

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

13.092,08

42.728,67**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro****68.999,79****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****68.999,79**

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA

CONTADOR

C.P.F. : 021.605.343-90 RG : 024781992003-0 SSPMA

C.R.C. : MA-011209

FERNANDO MARQUES DE SOUSA

TITULAR/ADMINISTRADOR

C.P.F. : 021.698.203-02

R.G. : 027843422004-7 SESP/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F MARQUES DE SOUSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02160534390	RAIMUNDO NONATO DOS REIS E SILVA
02169820302	FERNANDO MARQUES DE SOUSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2021 08:59 SOB N° 20210525231.
PROTOCOLO: 210525231 DE 15/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102538369. CNPJ DA SEDE: 08978118000109.
NIRE: 21600171601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2021.
F MARQUES DE SOUSA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa F. MARQUES DE SOUSA EIRELI, CNPJ Nº 08.978.118/0001-09, para assinatura do Contrato nº 001/2021- DL nº 075/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 075/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 22 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,



Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

CONTRATO Nº 001/2021-DL 075/2021
PROC. ADM. Nº 602/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinhã – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **F. MARQUES DE SOUSA EIRELI**, CNPJ. nº 08.978.118/0001-09, localizada na Rua Estrada, nº33-Vila Isamara, Chapadinhã/MA - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Fernando Marques de Sousa, brasileiro, solteiro, residente na cidade de São Luis Gonzaga do MA, portador do R.G. nº 027843422004-7 SSP/MA do CPF nº 021.698.203-02, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1-O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinhã-MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT.	V. TOTAL
1	Lixeiras basculante para praças, ruas e avenidas, tamanho 0,70x0,60cm, fabricada em chapa galvanizada	Und	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
Valor Total					R\$ 40.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-à a partir de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.





6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

- 6.2.1. Advertência;
- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: Exercício 2021 – 02.09- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, 15.452.0007.2016.0000- Manutenção da Limpeza Pública, 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 22 de Setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.117.709/0001-58

Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

CPF N.º 110.247.587-45

CONTRATANTE

Fernando Marques de Sousa
F. MARQUES DE SOUSA EIRELI

CNPJ: 08.978.118/0001-09

Fernando Marques de Sousa

Representante legal da empresa

CPF n.º 021.698.203-02

CONTRATADO

Testemunhas:

Antonio Marcos de S. B.

Beizizi Baia S. Carlos
103 879.143-91



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021- DL nº075/2021; Processo Administrativo Nº 602/2021 - Secretaria Municipal de Administração; Dispensa de Licitação nº 075/2021; Objeto: Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinho-MA.. Contratada: F MARQUES DE SOUSA EIREILI, CNPJ: 08.978.118/0001-09. Contratante: Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho/MA; Data da Assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2021; Vigência: até 31 de Dezembro de 2021. VALOR TOTAL R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Exercício 2021 – 02.09- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, 15.452.0007.2016.0000- Manutenção da Limpeza Publica, 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

Chapadinho (MA) 22 de Setembro de 2021

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração


Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2693 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-2021/PMCH-CARONA Nº 009/2021
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021-DL Nº 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - PROC. ADM. Nº 0101.0165.2021 – SEMED, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021-SRP, REFERENTE À FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PRONTAS(QUENTINHAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **DILTON DE LIMA MACHADO – ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 08.814.298/0001-85 estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1648 – Centro – CEP: 65.500-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada Dilton de Lima Machado, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 900.422.983-34, portador do R.G. nº 000109932399-9 SSP/MA, determinaram por meio deste.O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de 25% nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 6.618,40 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos).****CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Chapadinha/MA, 01 de Setembro de 2021. Nara da Silva Macedo- Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº001-2021/PMCH- CARONA Nº 009/2021

Contrato Nº 001/2021/PMCH- CARONA Nº009/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0379.2021 - Secretaria Municipal de Educação; CARONA nº 009/2021 (Oriundo da Ata de Registro de Preço nº 004/2021 do Pregão Eletrônico nº 006/2021(Município de Brejo/MA) Objeto: Registro de Preço para futura contratação e Aquisição de Mobiliários e Carteiras Escolares de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha/MA. Contratada: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 00.968.212/0001-67. Contratante: Secretaria Municipal de Educação; Data da Assinatura do Contrato: 13 de Setembro de 2021; Vigência Contrato: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 3.216.950,00 (Três milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: . Carona nº 009/2021, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 004/2021 do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2021(Município de Brejo) e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos

de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.12.04 – Fundo Municipal, Desenvolvimento Educação Básica; 12.361.0016.2.046.0000 – Manutenção e Encargos – Ensino Fundamental – 40%; 12.365.0015.2.050.0000; Manutenção e Encargos – Ensino Infantil 40%; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.Chapadinha, 13 de Setembro de 2021.Nara da Silva Macedo- Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 602/2021
Dispensa de Licitação nº 075/2021

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa F MARQUES DE SOUSA EIRELI, CNPJ Nº 08.978.118/0001-09, que tem como objeto a Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinha-MA., no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta e mil reais). AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 20 de Setembro de 2021.Vânia Duarte Mota Souza- Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 001/2021- DL nº075/2021; Processo Administrativo Nº 602/2021 - Secretaria Municipal de Administração; Dispensa de Licitação nº 075/2021; Objeto: Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinha-MA.. Contratada: F MARQUES DE SOUSA EIREILI, CNPJ: 08.978.118/0001-09. Contratante: Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA; Data da Assinatura do Contrato: 22 de Setembro de 2021; Vigência: até 31 de Dezembro de 2021. VALOR TOTAL R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Exercício 2021 – 02.09- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, 15.452.0007.2016.0000- Manutenção da Limpeza Publica, 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).Chapadinha (MA) 22 de Setembro de 2021.Vânia Duarte Mota Souza.Secretária Adjunta de Administração.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 157917

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DE CHAPADINHA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL (ART.75,I e II DA LEI 14.133/21)

PROCESSO: 602 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 22 de Novembro de 2021 às 16:54:34 com o número 1637610874478.

São Luis, 22 de Novembro de 2021

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 232379

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DE CHAPADINHA

PROCESSO: 602 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 001 / 2021

CONTRATADO: CONSTRUTORA RIO MUNIN LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 08978118000109

DATA ASSINATURA: 22/09/2021

VALOR: R\$ 40.000,000000

Recibo emitido em 22 de Novembro de 2021 às 16:59:41 com o número 1637611181739.

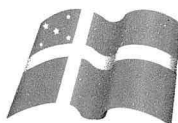
São Luis, 22 de Novembro de 2021



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **15 de Dezembro de 2021**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 2194/2021**, que tem por objeto o **Aditivo ao Contrato nº 001/2021-DL 075/2021- – Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinha-MA.**

Chapadinha - MA, 15 de Dezembro de 2021.



Chapadinho - MA, 15 de Dezembro de 2021.

À sua Senhoria o Senhor

Fernando Marques de Sousa

Proprietário da Empresa F. MARQUES DE SOUSA EIRELI

CNPJ: 08.978.118/0001-09

Rua Estrada, nº33- Vila Isamara, Chapadinho/MA - CEP: 65.500-000.

Assunto: Consulta referente à manifestação de interesse de prorrogação do Contrato n.º 001/2021- DL nº 75/2021.

Senhor Representante,

Conforme informado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, o término da vigência que se refere Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinho-MA., considerando a regular execução dos serviços prestados por meio do Contrato n.º 001/2021- DL nº 75/2021, encaminhamos o presente, em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do Contrato, solicitando vosso pronunciamento quanto ao interesse de renovação do Contrato por mais 90 (noventa) dias.

Havendo interesse, a empresa deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente correspondência, bem como apresentar ao Gestor do Contrato, até o aditamento, cópia do Contrato Social e certidões no âmbito Federal, Estadual e Municipal, que habilite o Representante da empresa para assinatura do futuro Termo Aditivo.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



CONSTRUTORA RIO MUNIN
F. MARQUES DE SOUSA EIRELI



Chapadinha/MA, 17/12/2021.

À
Secretaria Municipal Administração
Avenida Presidente Vargas nº 310, Centro
Chapadinha-MA

At.: Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Ass.: Manifestação de interesse na prorrogação do contrato nº 001/2021- DL nº 075/2021.

Prezados Senhores,

Em resposta ao Ofício supracitado, manifestamos nosso interesse e nossa anuência na prorrogação do Contrato nº 001/2021-DL nº 075/2021, por mais 09 (Nove) meses.

Outrossim, estamos encaminharemos nossos documentos constituintes e legais, documentos habilitatórios relativos ao Processo licitatório de origem nº 602/2021, Dispensa de Licitação nº 075/2021, até o aditamento.

Ficamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Fernando Marques de Sousa
Fernando Marques de Sousa

F. MARQUES DE SOUSA EIRELI
CNPJ: 08.978.118/0001-09



Chapadinho - MA, 20 de Dezembro de 2021.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA.

Ass.: Dotação Orçamentária

Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021- DL nº075/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinho-MA., conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 2194/2021.

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DESPACHO

À

Sra. Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Prorrogação por mais 90 (noventa) dias do Contrato nº 001/2021-DL nº 075/2021 - Para Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinho-MA. A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria:

Exercício 2022, 02.09. Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, Atividade 15.452.0007.2016.0000- Manutenção da Limpeza Pública, Cat. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Chapadinho – MA, 21 de Dezembro de 2021.


Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



Chapadinho - MA, 22 de Dezembro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL
Chapadinho - MA

AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretária Adjunta de Administração, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Solicitação de Aditivo Contratual nº. 001/2021- DL nº075/2021, reconhece e AUTORIZA a aditamento de prazo, através do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 001/2021- DL nº075/2021, da Empresa **F. MARQUES DE SOUSA EIRELI**, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade ao que estabelecem os Artigos 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



Chapadinha - MA, 23 de Dezembro de 2021.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL
Chapadinha - MA

Ref.: Contrato nº 001/2021-DL nº 075/2021.

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual

Prezado Senhor,

Considerando a previsão do termino da vigência do contrato supra referido prevista para 31/12/2021.

Considerando a necessária a entrega do objeto contratado, especialmente por se tratarem de materiais necessários que irão auxiliar na Coleta de Resíduos Sólidos do município.

Considerando a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, a previsão orçamentária para custeio da respectiva despesa;

SOLICITO a abertura de processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com a necessária PRORROGAÇÃO DO PRAZO pactuado por meio de aditivo.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 2194/2021, proveniente da solicitação de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021- DL nº075/2021 para exame e aprovação da Minuta do Termo Aditivo, tendo como objeto a Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinha-MA.

Tal solicitação fundamenta-se no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

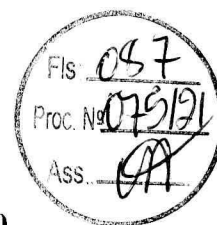
Solicitamos ainda, que após análise o parecer seja enviado a Autoridade Competente solicitante para providencias cabíveis.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, em 27 de Dezembro de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Portaria nº 034/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021



MINUTA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº _____/2020

Processo Administrativo: _____/202____
Apenso ao Proc. Administrativo: _____/202____

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Estado, Cidade-Estado, representado por _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliada na _____, CPF nº _____, Secretária Municipal de _____, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, inscrito(a) no CNPJ: _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, cidade, estado, representada pelo Sr. _____, nacionalidade, profissão, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº ____/20____ para os Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinha-MA., decorrente Dispensa de Licitação nº ____/20____, oriunda do **processo Administrativo** nº ____/20____, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais ____ (____) dias, para Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinha-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais ____ (____) dias ao **Contrato** nº ____/20____.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato** nº ____/20____.

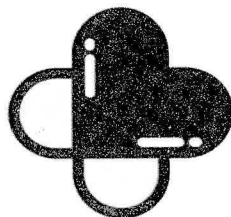
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

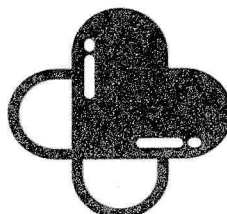
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Teresina - PI, terça-feira, 1 de fevereiro de 2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

INSUMOS HOSPITALARES					
Item	Descrição	Und	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	Ácido ascórbico (vitamina C) 100MG/ML	Ampola	30.000	R\$ 7,52	R\$ 225.720,00
2	Ácido tranexâmico 50MG/ML	Ampola	6.000	R\$ 13,16	R\$ 78.936,00
3	Adrenalina Epinefrina 1 g/1000 ml	Ampola	6.000	R\$ 3,63	R\$ 21.780,00
4	Água p/ injeção 250ml	Frasco	5.000	R\$ 7,92	R\$ 39.600,00
5	Água p/ injeção amp. 10ml	Frasco	12.000	R\$ 0,62	R\$ 7.392,00
6	Água para injeção 100ml	Ampola	5.000	R\$ 6,16	R\$ 30.800,00
7	Amicacina 500MG/2ML	Ampola	3.000	R\$ 26,93	R\$ 80.784,00
8	Aminofilina 24 mg/ml 100 ml	Ampola	2.000	R\$ 3,85	R\$ 7.700,00
9	Amiodarona 50MG/ML	Ampola	1.000	R\$ 20,26	R\$ 20.262,00
10	Ampicilina 500 mg	Ampola	3.000	R\$ 8,80	R\$ 26.400,00
11	Aramin 10MG/ML	Ampola	500	R\$ 13,62	R\$ 6.809,00
12	Atropina 0,25MG/ML	Ampola	2.000	R\$ 19,80	R\$ 39.600,00
13	Benzil Penicilina 5.000.000UI	Ampola	1.000	R\$ 24,20	R\$ 24.200,00
14	Benzil Penicilina Potássica 400UI	Ampola	800	R\$ 10,12	R\$ 8.096,00
15	Bicarbonato de Sódio 8,4%	Ampola	2.000	R\$ 3,63	R\$ 7.260,00
16	Bromoprida 10MG/2ML	Ampola	18.000	R\$ 11,66	R\$ 209.880,00
17	Bupivacaína glicose 5 mg/ ml/80 mg/ ml inj. 4 ml	Ampola	3.000	R\$ 10,23	R\$ 30.690,00
18	Buscopam composto 4MG/ML+500MG/ML	Ampola	15.000	R\$ 23,98	R\$ 359.700,00
19	Buscopam simples 20MG/ML	Ampola	24.000	R\$ 2,22	R\$ 53.280,00
20	Cefazolina 1 g	Ampola	10.000	R\$ 18,48	R\$ 184.800,00
21	Cetoprofeno IM 50MG/ML	Ampola	8.000	R\$ 10,16	R\$ 81.312,00
22	Cetoprofeno IV 100MG	Ampola	15.000	R\$ 10,32	R\$ 154.770,00
23	Cimetidina 150mg/ml	Ampola	24.000	R\$ 5,46	R\$ 130.944,00
24	Clindamicina 150mg/ml	Ampola	12.000	R\$ 13,86	R\$ 166.320,00
25	Cloreto de Potássio 10 % inj. 10 ml	Ampola	3.000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
26	Cloreto de Sódio 0,9% 10 ml	Ampola	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
27	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml	Ampola	1.000	R\$ 9,35	R\$ 9.350,00
28	Cloridrato de Vancomicina 50mg/ml	Ampola	100	R\$ 25,08	R\$ 2.508,00
29	Complexo B	Ampola	48.000	R\$ 5,54	R\$ 266.112,00
30	Deslanosídeo 90,2mg/ml	Ampola	500	R\$ 4,00	R\$ 2.002,00
31	Dexametasona 4MG/ML	Ampola	70.000	R\$ 9,24	R\$ 646.800,00
32	Diclofenaco 25MG/ML	Ampola	48.000	R\$ 4,07	R\$ 195.360,00
33	Dipirona 500MG/ML	Ampola	120.000	R\$ 21,78	R\$ 2.613.600,00
34	Dobutamina 250MG/20ML	Ampola	500	R\$ 44,35	R\$ 22.176,00
35	Efedrina 50MG/ML	Ampola	2.000	R\$ 9,79	R\$ 19.580,00
36	Enoxparina 40mg	Ampola	1.000	R\$ 65,78	R\$ 65.780,00
37	Ergotrate 0,2MG/ML	Ampola	5.000	R\$ 6,60	R\$ 33.000,00
38	Etilefrina 10MG/ML	Ampola	3.000	R\$ 30,36	R\$ 91.080,00
39	Fitomenadiona/Vitamina K 10MG/ML	Ampola	10.000	R\$ 8,45	R\$ 84.480,00
40	Furosemida 20MG	Ampola	10.000	R\$ 6,27	R\$ 62.700,00
41	Gentamicina 40 mg	Ampola	10.000	R\$ 3,30	R\$ 33.000,00
42	Gentamicina 80 mg	Ampola	20.000	R\$ 3,63	R\$ 72.600,00
43	Gliconato de Cálcio inj 10 mg/ml 10% 10 ml	Ampola	4.000	R\$ 4,93	R\$ 19.712,00
44	Glicose 25% 10ml	Ampola	20.000	R\$ 1,50	R\$ 29.920,00
45	Glicose 50% 10ml	Ampola	20.000	R\$ 1,50	R\$ 29.920,00
46	Heparina 25.000.000UI	Ampola	4.000	R\$ 60,72	R\$ 242.880,00
47	Hidralazina 20MG/ML	Ampola	2.500	R\$ 20,90	R\$ 52.250,00
48	Imunoglobulina 300UG	Ampola	300	R\$ 858,00	R\$ 257.400,00



49	Lidocaina 2% 20MG/ML	Ampola	2.000	R\$ 14,26	R\$ 28.512,00
50	Metilergometrina 0,2 mg 1 ml	Ampola	3.000	R\$ 3,74	R\$ 11.220,00
51	Metoclopramida 10 mg/2ml	Ampola	8.000	R\$ 1,21	R\$ 9.680,00
52	Metronidazol 0,5% Bolsa 100 ml	Bolsa	10.800	R\$ 10,27	R\$ 110.959,20
53	NALOXONA 0,4MG/ML	Ampola	100	R\$ 34,25	R\$ 3.425,40
54	Norepinefrina 2 mg/ml 4 ml	Ampola	6.000	R\$ 19,58	R\$ 117.480,00
55	Noripurum 100MG/ML	Ampola	6.000	R\$ 24,20	R\$ 145.200,00
56	Ocitocina 5UI/ML	Ampola	7.000	R\$ 14,52	R\$ 101.640,00
57	Ondasetrona 2MG/ML	Ampola	6.000	R\$ 9,35	R\$ 56.100,00
58	Oxacilina 500mg	Ampola	6.000	R\$ 3,92	R\$ 23.496,00
59	Piracetam 200MG/ML	Ampola	4.500	R\$ 6,60	R\$ 29.700,00
60	Prometazina 50MG/2ML	Ampola	16.000	R\$ 15,14	R\$ 242.176,00
61	Prostigmine 0,5mg/ml 1ml	Ampola	500	R\$ 5,50	R\$ 2.750,00
62	Solução de Glicerina 12%	Frasco	2.500	R\$ 27,59	R\$ 68.970,00
63	Solução Glicofisiológica 500 ml	Frasco	14.400	R\$ 8,03	R\$ 115.632,00
64	Solução Manitol 20% 250ml	Frasco	500	R\$ 30,80	R\$ 15.400,00
65	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	Ampola	2.500	R\$ 3,96	R\$ 9.900,00

VALOR TOTAL

R\$ 7.947.803,60

sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e três reais e sessenta centavos

PSICOTROPICOS

Item	Descrição	Und	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
66	Brometo de Rocurônio 10mg/ml	Ampola	800	R\$ 134,29	R\$ 107.430,40
67	Cetamina (Cloridrato de Dextroretamina) Ketamina 50mg/ml	Ampola	300	R\$ 61,71	R\$ 18.513,00
68	Citrato de Fentanila 50mcg/ml	Ampola	2.400	R\$ 4,84	R\$ 11.616,00
69	Cloridrato de Petidina 50MG/ML	Ampola	2.000	R\$ 6,16	R\$ 12.320,00
70	Cloridrato de Tramadol 50MG/ML	Ampola	12.000	R\$ 5,83	R\$ 69.960,00
71	Diazepam 10mg/ml inj. 2 ml	Ampola	8.000	R\$ 3,19	R\$ 25.520,00
72	Diazepam 5 mg	Comp.	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
73	Diazepam 5mg/ml 2ml	Ampola	5.000	R\$ 2,29	R\$ 11.440,00
74	Fenitoína 50 mg/ ml 5 ml	Ampola	5.000	R\$ 6,38	R\$ 31.900,00
75	Fenobarbital 200 mg/2ml	Ampola	3.000	R\$ 20,68	R\$ 62.040,00
76	Flumazenil 0,5mg/ml	Ampola	1.500	R\$ 36,67	R\$ 55.011,00
77	Haloperidol 5MG/ML	Ampola	8.000	R\$ 3,04	R\$ 24.288,00
78	Midazolan 15 mg/3ml	Ampola	3.000	R\$ 20,64	R\$ 61.908,00
79	Midazolan 1mg/ml 5ml	Ampola	3.000	R\$ 9,24	R\$ 27.720,00
80	Misoprostol 200mg	Comp.	500	R\$ 253,18	R\$ 126.588,00
81	Sulfato de morfina 0,2 mg/ML	Ampola	5.000	R\$ 14,41	R\$ 72.050,00
82	Sulfato de morfina 10 mg/ml	Ampola	5.000	R\$ 13,60	R\$ 67.980,00

VALOR TOTAL

R\$ 787.384,40

setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos

SUSPENSÃO/GOTAS

Item	Descrição	Und	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
83	Acebrofilina 50mg/5ml	Unidade	1.200	R\$ 19,56	R\$ 23.469,60
84	Acebrofilina 5mg/ml	Unidade	1.200	R\$ 9,35	R\$ 11.220,00
85	Ampicilina 250MG/ML	Unidade	300	R\$ 11,24	R\$ 3.372,60
86	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ML	Unidade	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
87	Bromidrato de Fenoterol 5MG/ML	Unidade	1.000	R\$ 11,48	R\$ 11.484,00
88	Bromoprida 4MG/ML	Unidade	600	R\$ 7,26	R\$ 4.356,00
89	Diclofenaco gotas 500MG/ML	Unidade	600	R\$ 10,71	R\$ 6.428,40
90	Dimeticona 75MG/ML	Unidade	5.000	R\$ 4,38	R\$ 21.890,00
91	Florax Adulto	Unidade	3.000	R\$ 14,74	R\$ 44.220,00
92	Florax Infantil	Unidade	3.000	R\$ 11,44	R\$ 34.320,00

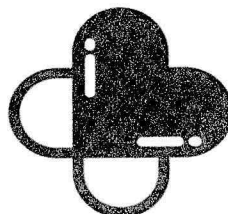
MedPlus Distribuidora

(86) 3218-3321 • (86) 3218-6439

medplusdistribuidora@gmail.com

Rua Barroso, 1654 • Bairro Vermelha • CEP 64018-520 • Teresina-PI

CNPJ: 11.401.085/0001-36 - INSC. ESTADUAL: 194721310



93	Ibuprofeno 100mg/ml 20ml	Unidade	1.200	R\$	5,74	R\$	6.890,40
94	Lactulose 600 mg/ ml 120 ml	Unidade	500	R\$	15,18	R\$	7.590,00
95	Nistatina Suspensão 100.000UI/ML	Unidade	100	R\$	14,92	R\$	1.491,60
96	Óleo Mineral 100%	Unidade	300	R\$	11,97	R\$	3.590,40
97	Sabultamol 0,48MG/ML	Unidade	300	R\$	4,93	R\$	1.478,40

VALOR TOTAL

R\$ 184.001,40

cento e oitenta e quatro mil e um reais e quarenta centavos

COMPRIMIDOS

Item	Descrição	Und	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
98	Aciclovir 200 mg	Comp.	1.000	R\$ 0,46	R\$ 462,00
99	Ampicilina 500mg	Comp.	1.000	R\$ 0,92	R\$ 924,00
100	Carvão Ativado Vegetal	Comp.	200	R\$ 2,24	R\$ 448,80
101	Carvedilol 6,25 mg	Comp.	200	R\$ 0,35	R\$ 70,40
102	Cetoprofeno 150mg	Comp.	500	R\$ 6,27	R\$ 3.135,00
103	Clopidogrel 75 mg	Comp.	2.000	R\$ 1,76	R\$ 3.520,00
104	Dexametasona 4mg	Comp.	15.000	R\$ 1,03	R\$ 15.510,00
105	Esomeprazol 40 mg	Comp.	3.360	R\$ 0,79	R\$ 2.661,12
106	Espironolactona 50mg	Comp.	1.000	R\$ 1,23	R\$ 1.232,00
107	Fosfato de Oseltamivir 30mg	Comp.	2.000	R\$ 12,58	R\$ 25.168,00
108	Hidralazina 25mg	Comp.	1.800	R\$ 0,09	R\$ 158,40
109	Isossorbida 5mg	Comp.	1.600	R\$ 0,97	R\$ 1.548,80
110	Ivermectina 6 mg	Comp.	8.000	R\$ 14,28	R\$ 114.224,00
111	Lanzoprazol 30 mg	Comp.	1.200	R\$ 5,24	R\$ 6.283,20
112	Levofloxacino 500mg	Comp.	1.200	R\$ 2,82	R\$ 3.379,20
113	Levofloxacino 750mg	Comp.	1.000	R\$ 16,79	R\$ 16.786,00
114	Nifedipino Retard 10mg	Comp.	500	R\$ 1,83	R\$ 913,00
115	Nifedipino retard 20mg	Comp.	1.200	R\$ 0,46	R\$ 554,40
116	Pantoprazol 40mg	Comp.	1.800	R\$ 0,62	R\$ 1.108,80
117	Prednisolona 20mg	Comp.	1.000	R\$ 1,19	R\$ 1.188,00
118	Prednisona 20 mg	Comp.	1.500	R\$ 0,75	R\$ 1.122,00
119	Prednisona 5 mg	Comp.	600	R\$ 0,59	R\$ 356,40
120	Vitamina C	Comp.	8.000	R\$ 1,30	R\$ 10.384,00
121	Zinco 150mg	Comp.	500	R\$ 8,84	R\$ 4.422,00

VALOR TOTAL

R\$ 215.559,52

duzentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos

POMADAS

Item	Descrição	Und	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
122	Kolagenase 30g	Bisnaga	300	R\$ 45,10	R\$ 13.530,00
123	Supositório de Glicerina Infantil Glicerol 1,40g	Bisnaga	180	R\$ 2,71	R\$ 487,08

VALOR TOTAL

R\$ 14.017,08

quatorze mil e dezessete reais e oito centavos

CORRELATOS

Item	Descrição	Und	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
124	Abaixador de Língua	Unidade	9.000	R\$ 11,22	R\$ 100.980,00
125	Absorvente pós parto	Unidade	9.000	R\$ 1,28	R\$ 11.484,00
126	Ácido Poliglicólico 0	Unidade	720	R\$ 35,31	R\$ 25.423,20
127	Ácido Poliglicólico 2.0	Unidade	720	R\$ 35,31	R\$ 25.423,20
128	Ácido Poliglicólico 3.0	Unidade	540	R\$ 35,31	R\$ 19.067,40
129	Agulha 1,20x40	Unidade	15.000	R\$ 0,29	R\$ 4.290,00
130	Agulha 13x4,5	Unidade	60.000	R\$ 0,29	R\$ 17.160,00
131	Agulha 25x0,6	Unidade	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.580,00
132	Agulha 25x0,7	Unidade	78.000	R\$ 0,29	R\$ 22.308,00

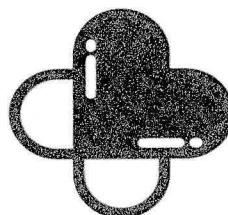
MedPlus Distribuidora

(86) 3218-3321 • (86) 3218-6439

medplusdistribuidora@gmail.com

Rua Barroso, 1654 • Bairro Vermelha • CEP 64018-520 • Teresina-PI

CNPJ: 11.401.085/0001-36 - INSC. ESTADUAL: 194721310



133	Agulha 25x0,8	Unidade	40.000	R\$	0,29	R\$	11.440,00
134	Agulha 30x0,7	Unidade	60.000	R\$	0,29	R\$	17.160,00
135	Agulha 30x0,8	Unidade	78.000	R\$	0,29	R\$	22.308,00
136	Agulha 40X0,8	Unidade	5.000	R\$	0,29	R\$	1.430,00
137	Agulha de Raque Nº 22	Unidade	500	R\$	26,40	R\$	13.200,00
138	Agulha de Raque Nº 23	Unidade	1.500	R\$	26,40	R\$	39.600,00
139	Agulha de Raque Nº 25	Unidade	1.500	R\$	26,40	R\$	39.600,00
140	Álcool 70%	Unidade	10.000	R\$	10,45	R\$	104.500,00
141	Álcool em gel 500g	Unidade	8.000	R\$	9,02	R\$	72.160,00
142	Alcool em Gel 70% 4,5 kg	Galão	150	R\$	108,68	R\$	16.302,00
143	Almontolia Transp. 250 ml	Unidade	1.000	R\$	11,88	R\$	11.880,00
144	Almontolia Transp. 300 ml	Unidade	500	R\$	14,08	R\$	7.040,00
145	Almontolia Transp. 500 ml	Unidade	1.000	R\$	13,64	R\$	13.640,00
146	Ambu Adulto	Unidade	5	R\$	396,00	R\$	1.980,00
147	Ambu infantil	Unidade	5	R\$	496,98	R\$	2.484,90
148	Aparelho de Pressão Adulto	Unidade	2.500	R\$	151,32	R\$	378.290,00
149	Aparelho de Pressão Adulto Digital (G-tech)	Unidade	300	R\$	232,98	R\$	69.894,00
150	Aparelho de Pressão Infantil	Unidade	100	R\$	123,31	R\$	12.331,00
151	Atadura de Algodão 15 cm	Unidade	3.000	R\$	1,19	R\$	3.564,00
152	Atadura de Algodão 20 cm	Unidade	3.000	R\$	2,68	R\$	8.052,00
153	Atadura de Crepe 15 cm	Unidade	28.000	R\$	1,10	R\$	30.800,00
154	Atadura de Crepe 20 cm	Unidade	18.000	R\$	2,49	R\$	44.748,00
155	Atadura gessada 15 cm	Unidade	2.000	R\$	6,23	R\$	12.452,00
156	Atadura Gessada 20 cm	Unidade	2.000	R\$	9,90	R\$	19.800,00
157	Bateria p/ Glicosímetro	Unidade	50	R\$	13,20	R\$	660,00
158	Bolsa de Colostomia Descartável	Unidade	600	R\$	16,50	R\$	9.900,00
159	Cabo p/ Bisturi Inox Nº 04	Unidade	60	R\$	26,71	R\$	1.602,48
160	Canula de Guedel Nº 01	Unidade	60	R\$	4,77	R\$	286,44
161	Canula de Guedel Nº 02	Unidade	60	R\$	2,99	R\$	179,52
162	Canula de Guedel Nº 03	Unidade	60	R\$	4,77	R\$	286,44
163	Canula de Guedel Nº 04	Unidade	60	R\$	4,77	R\$	286,44
164	Canula de Guedel Nº 05	Unidade	60	R\$	4,77	R\$	286,44
165	Cateter intravenoso 14	Unidade	6.000	R\$	4,40	R\$	26.400,00
166	Cateter intravenoso 16	Unidade	6.000	R\$	4,40	R\$	26.400,00
167	Cateter intravenoso 18	Unidade	8.000	R\$	4,40	R\$	35.200,00
168	Cateter intravenoso 20	Unidade	30.000	R\$	4,40	R\$	132.000,00
169	Cateter intravenoso 22	Unidade	40.000	R\$	4,40	R\$	176.000,00
170	Cateter intravenoso 24	Unidade	40.000	R\$	4,40	R\$	176.000,00
171	Cateter p/ subclavia D/ l cvc7fx20cm	Unidade	500	R\$	132,00	R\$	66.000,00
172	Cateter tipo óculos adulto	Unidade	5.000	R\$	2,79	R\$	13.970,00
173	Cateter Tipo Óculos Infantil	Unidade	1.000	R\$	6,82	R\$	6.820,00
174	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 3,5	Unidade	1.500	R\$	11,86	R\$	17.787,00
175	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 4,0	Unidade	1.500	R\$	11,86	R\$	17.787,00
176	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,0	Unidade	1.500	R\$	11,86	R\$	17.787,00
177	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,5	Unidade	1.500	R\$	11,86	R\$	17.787,00
178	Catgut Cromado Nº 05 Agulha 04	Unidade	1.500	R\$	11,86	R\$	17.787,00
179	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 3,5	Unidade	1.500	R\$	11,86	R\$	17.787,00
180	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 4	Unidade	1.500	R\$	11,86	R\$	17.787,00
181	Clorexidine 2% 1000 ml	Unidade	500	R\$	55,37	R\$	27.687,00
182	Clorexidine 4% 1000ml	Unidade	300	R\$	27,06	R\$	8.118,00
183	Colar Cervical G	Unidade	40	R\$	48,40	R\$	1.936,00
184	Colar Cervical M	Unidade	40	R\$	48,40	R\$	1.936,00
185	Colar Cervical P	Unidade	40	R\$	48,40	R\$	1.936,00
186	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	Unidade	3.500	R\$	10,67	R\$	37.345,00

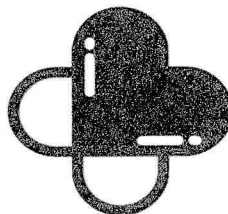
MedPlus Distribuidora

(86) 3218-3321 • (86) 3218-6439

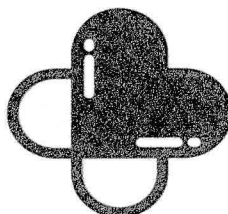
medplusdistribuidora@gmail.com

Rua Barroso, 1654 • Bairro Vermelha • CEP 64018-520 • Teresina-PI

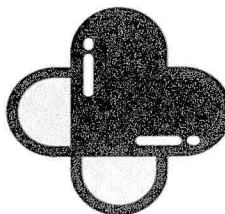
CNPJ: 11.401.085/0001-36 - INSC. ESTADUAL: 194721310



187	Coletor de urina sistema aberto 1200	Unidade	1.000	R\$	8,84	R\$	8.844,00
188	Coletor de Urina Inf. M	Unidade	600	R\$	1,25	R\$	752,40
189	Coletor de Urina Inf. Unissex	Unidade	600	R\$	1,25	R\$	752,40
190	Coletor perfuro cortante 13l	Unidade	2.200	R\$	11,99	R\$	26.378,00
191	Coletor perfuro cortante 20l	Unidade	2.200	R\$	15,71	R\$	34.557,60
192	Coletor Universal 80 ml	Unidade	2.000	R\$	0,88	R\$	1.760,00
193	Depilador Descartável	Unidade	1.500	R\$	2,51	R\$	3.762,00
194	Dergemante Enzimático 1000ml	Unidade	240	R\$	52,80	R\$	12.672,00
195	Detergente Enzimático 5000ML	Galão	80	R\$	451,00	R\$	36.080,00
196	Dreno de penrose Nº 02	Unidade	120	R\$	5,39	R\$	646,80
197	Dreno de penrose Nº 03	Unidade	120	R\$	5,39	R\$	646,80
198	Dreno de Sucção Nº 28	Unidade	60	R\$	95,74	R\$	5.744,64
199	Dreno de Sucção Nº 30	Unidade	60	R\$	95,74	R\$	5.744,64
200	Dreno Radiopaco c/ Conector Nº 22	Unidade	30	R\$	26,18	R\$	785,40
201	Eletrodo	Unidade	6.000	R\$	0,53	R\$	3.168,00
202	Equipo Bureta	Unidade	800	R\$	12,98	R\$	10.384,00
203	Equipo macro c/injetor lateral	Unidade	60.000	R\$	3,23	R\$	194.040,00
204	Equipo microgotas	Unidade	3.600	R\$	2,97	R\$	10.692,00
205	Equipo multivias	Unidade	40.000	R\$	1,65	R\$	66.000,00
206	Equipo p/ Bomba de Infusão Marca BRAUN	Unidade	250	R\$	66,00	R\$	16.500,00
207	Equipo p/ Transfusão de Sangue	Unidade	800	R\$	9,61	R\$	7.691,20
208	Escova PVPI	Unidade	3.600	R\$	5,83	R\$	20.988,00
209	Esparadrapo antialérgico	Unidade	800	R\$	31,68	R\$	25.344,00
210	Estetoscópio	Unidade	50	R\$	89,76	R\$	4.488,00
211	Fio Cat gut Simples 0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	1.440	R\$	7,06	R\$	10.169,28
212	Fio Cat gut Simples 1.0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	500	R\$	7,06	R\$	3.531,00
213	Fio Cat gut Simples 2.0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	1.440	R\$	7,06	R\$	10.169,28
214	Fio Cat gut Simples 3.0 c/ agulha 3.0	Unidade	500	R\$	7,06	R\$	3.531,00
215	Fio Cat gut Simples 4.0 c/agulha 2,0 cm	Unidade	500	R\$	7,06	R\$	3.531,00
216	Fio Cat gut Simples 5.0 c agulha	Unidade	500	R\$	7,06	R\$	3.531,00
217	Fio de Algodão 0.0 c/ag. 3cm	Unidade	1.440	R\$	4,31	R\$	6.209,28
218	Fio de Algodão 1.0	Unidade	360	R\$	4,31	R\$	1.552,32
219	Fio de Algodão 2.0 c/ag. 3cm	Unidade	360	R\$	4,31	R\$	1.552,32
220	Fio de Algodão 3.0 c/ag. 3cm	Unidade	360	R\$	4,31	R\$	1.552,32
221	Fio Guia p/ Intubação	Unidade	100	R\$	213,18	R\$	21.318,00
222	Fita adesiva hospitalar 16mm x50m	Unidade	1.500	R\$	8,62	R\$	12.936,00
223	Fita autoclave 19mm x 30m	Unidade	1.500	R\$	12,43	R\$	18.645,00
224	Fluoxômetro p/ Oxigênio	Unidade	80	R\$	187,00	R\$	14.960,00
225	Formol 10%	Litro	200	R\$	29,11	R\$	5.821,20
226	Fralda Geriátrica EX	Unidade	60.000	R\$	3,43	R\$	205.920,00
227	Fralda geriátrica G	Unidade	70.000	R\$	3,08	R\$	215.600,00
228	Fralda geriátrica M	Unidade	40.000	R\$	4,73	R\$	189.200,00
229	Fralda Infantil G	Unidade	30.000	R\$	0,33	R\$	9.900,00
230	Fralda Infantil M	Unidade	8.000	R\$	1,76	R\$	14.080,00
231	Fralda Infantil P	Unidade	10.000	R\$	1,08	R\$	10.780,00
232	Fralda Infantil XG	Unidade	45.000	R\$	1,56	R\$	70.290,00
233	Frasco p/ alimentação Enteral 250ml	Frasco	1.000	R\$	2,42	R\$	2.420,00
234	Gel p/ ultrassonografia c/5000 ml	Galão	400	R\$	63,58	R\$	25.432,00
235	Kit de obstetrícia cromado 0	Unidade	500	R\$	457,60	R\$	228.800,00
236	Kit de obstetrícia cromado 2-0	Unidade	500	R\$	457,60	R\$	228.800,00
237	Kit p/ Nubulização Infantil	Unidade	300	R\$	43,78	R\$	13.134,00
238	Lâmina de bisturi de cabo descartável	Unidade	50	R\$	1,80	R\$	90,20
239	Lancetas	Unidade	72.000	R\$	0,22	R\$	15.840,00
240	Luva estéril 6.5	Unidade	200	R\$	4,40	R\$	880,00



241	Luva estéril 7.0	Unidade	100.000	R\$	4,40	R\$	440.000,00
242	Luva estéril 7.5	Unidade	100.000	R\$	4,40	R\$	440.000,00
243	Luva estéril 8.0	Unidade	50.000	R\$	4,40	R\$	220.000,00
244	Macacão Descartável	Unidade	300	R\$	61,38	R\$	18.414,00
245	Máscara Concentradora Alta Concetração Infantil	Unidade	500	R\$	38,72	R\$	19.360,00
246	Máscara de Alta Concentração Adulta Oxigênio	Unidade	1.000	R\$	38,65	R\$	38.654,00
247	Máscara N95	Unidade	30.000	R\$	2,86	R\$	85.800,00
248	Máscara PFS2	Unidade	2.000	R\$	2,86	R\$	5.720,00
249	Nylon Nº 0	Unidade	1.400	R\$	4,75	R\$	6.652,80
250	nylon nº 1-0	Unidade	1.000	R\$	4,75	R\$	4.752,00
251	Nylon Nº 2-0	Unidade	3.000	R\$	4,75	R\$	14.256,00
252	Nylon Nº 3-0	Unidade	2.500	R\$	4,75	R\$	11.880,00
253	Nylon Nº 4.0	Unidade	800	R\$	4,75	R\$	3.801,60
254	Nylon Nº 5.0	Unidade	800	R\$	4,75	R\$	3.801,60
255	Óculos de Proteção	Unidade	500	R\$	6,60	R\$	3.300,00
256	Oxímetro de Dedo	Unidade	300	R\$	215,60	R\$	64.680,00
257	Oxímetro de Pulso	Unidade	30	R\$	4.721,20	R\$	141.636,00
258	Papel Grau Cirúrgico 12 cm X 100 m	Unidade	250	R\$	214,17	R\$	53.542,50
259	Papel Grau Cirúrgico 15 cm/100 m P	Rolo	250	R\$	221,50	R\$	55.374,00
260	Papel Grau Cirúrgico 17 cm/100 cm	Unidade	200	R\$	242,00	R\$	48.400,00
261	Papel Grau Cirúrgico 20X100	Rolo	200	R\$	292,60	R\$	58.520,00
262	Papel Grau Cirúrgico 30 cmX 100M	Rolo	200	R\$	356,40	R\$	71.280,00
263	Papel Grau Cirúrgico 40cm X 100m	Unidade	250	R\$	558,58	R\$	139.645,00
264	Papel Grau Cirúrgico 50mmx100m	Rolo	30	R\$	558,80	R\$	16.764,00
265	Papel Grau Cirúrgico 8cm x 100 m	Unidade	100	R\$	101,20	R\$	10.120,00
266	Papel Grau Cirúrgico 9 cm X 100m	Unidade	150	R\$	118,80	R\$	17.820,00
267	Papel p/ Eletrocardiografo 215mmx30m	Bobina	100	R\$	55,00	R\$	5.500,00
268	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX20M	Rolo	180	R\$	28,38	R\$	5.108,40
269	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX30M	Bobina	180	R\$	41,58	R\$	7.484,40
270	Pilha AA	Unidade	200	R\$	3,54	R\$	708,40
271	Pilha Palito AAA	Unidade	200	R\$	9,97	R\$	1.993,20
272	Povidine Tópico (Degermante)	Unidade	500	R\$	80,08	R\$	40.040,00
273	Prendedor umbilical	Unidade	3.600	R\$	0,75	R\$	2.692,80
274	Pulseira RN Feminina Rosa	Unidade	4.000	R\$	3,74	R\$	14.960,00
275	Pulseira RN Masculina Azul	Unidade	4.000	R\$	3,74	R\$	14.960,00
276	Rompedor de Membrana	Unidade	2.000	R\$	2,38	R\$	4.752,00
277	Saco Cadavérico Tam. G	Unidade	100	R\$	35,88	R\$	3.588,20
278	Saco de Lixo Hospitalar 100 litros	Unidade	4.000	R\$	1,61	R\$	6.424,00
279	Saco de Lixo Hospitalar 50 litros	Unidade	4.000	R\$	1,30	R\$	5.192,00
280	Scalp 19	Unidade	500	R\$	0,68	R\$	341,00
281	Scalp 21	Unidade	10.000	R\$	0,68	R\$	6.820,00
282	Scalp 23	Unidade	70.000	R\$	0,68	R\$	47.740,00
283	Scalp 25	Unidade	30.000	R\$	0,68	R\$	20.460,00
284	Seringa 1 ml	Unidade	100.000	R\$	0,37	R\$	37.400,00
285	Seringa 10 ml	Unidade	190.000	R\$	0,84	R\$	158.840,00
286	Seringa 20 ml	Unidade	170.000	R\$	0,95	R\$	160.820,00
287	Seringa 3 ml	Unidade	190.000	R\$	0,51	R\$	96.140,00
288	Seringa 5 ml	Unidade	190.000	R\$	0,46	R\$	87.780,00
289	Seringa 50ml Perfurosa	Unidade	300	R\$	82,08	R\$	24.624,60
290	Sistema de Drenagem Tóracica 2000ml	Unidade	100	R\$	60,48	R\$	6.047,80
291	Sonda de Aspiração Nº 08 P/RN	Unidade	2.000	R\$	1,43	R\$	2.860,00
292	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 04	Unidade	1.000	R\$	1,25	R\$	1.254,00



293	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10	Unidade	500	R\$	1,39	R\$	693,00
294	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 12	Unidade	500	R\$	1,01	R\$	506,00
295	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 14	Unidade	500	R\$	1,76	R\$	880,00
296	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16	Unidade	200	R\$	2,35	R\$	470,80
297	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18	Unidade	200	R\$	2,53	R\$	506,00
298	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 6	Unidade	200	R\$	1,87	R\$	374,00
299	Sonda Foley 02 vias Nº 20	Unidade	500	R\$	10,56	R\$	5.280,00
300	Sonda Foley 2 vias Nº18	Unidade	800	R\$	10,56	R\$	8.448,00
301	Sonda Foley2 vias Nº 12	Unidade	800	R\$	10,56	R\$	8.448,00
302	Sonda Foley2 vias Nº 14	Unidade	800	R\$	10,56	R\$	8.448,00
303	Sonda Foley2 vias Nº 16	Unidade	800	R\$	10,56	R\$	8.448,00
304	Sonda Foley2 vias Nº 22	Unidade	100	R\$	10,56	R\$	1.056,00
305	Sonda Foley3 vias Nº 18	Unidade	100	R\$	15,00	R\$	1.500,40
306	Sonda Foley3 vias Nº 20	Unidade	100	R\$	15,00	R\$	1.500,40
307	Sonda Gástrica Levine Nº 16	Unidade	100	R\$	2,00	R\$	200,20
308	Sonda Gástrica Nº 06	Unidade	100	R\$	1,52	R\$	151,80
309	Sonda Gástrica Nº 08	Unidade	100	R\$	1,96	R\$	195,80
310	Sonda Gástrica Nº 10	Unidade	100	R\$	1,34	R\$	134,20
311	Sonda Gástrica Nº 12	Unidade	100	R\$	3,19	R\$	319,00
312	Sonda Gástrica Nº 14	Unidade	100	R\$	3,70	R\$	369,60
313	Sonda Gástrica Nº 18	Unidade	100	R\$	4,16	R\$	415,80
314	Sonda Nasogástrica Curta Nº 04	Unidade	100	R\$	0,99	R\$	99,00
315	Sonda Nasogástrica Curta Nº 06	Unidade	100	R\$	0,99	R\$	99,00
316	Sonda Nasogástrica Curta Nº 08	Unidade	100	R\$	0,99	R\$	99,00
317	Sonda Nasogástrica Curta Nº 10	Unidade	100	R\$	0,99	R\$	99,00
318	Sonda Nasogástrica Curta Nº 12	Unidade	100	R\$	0,99	R\$	99,00
319	Sonda Nasogástrica Curta Nº 16	Unidade	100	R\$	0,99	R\$	99,00
320	Sonda Nasogástrica Curta Nº 18	Unidade	100	R\$	0,99	R\$	99,00
321	Sonda Nasogástrica Longa Nº 04	Unidade	100	R\$	2,02	R\$	202,40
322	Sonda Nasogástrica Longa Nº 06	Unidade	100	R\$	2,02	R\$	202,40
323	Sonda Nasogástrica Longa Nº 08	Unidade	100	R\$	2,02	R\$	202,40
324	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	Unidade	100	R\$	2,68	R\$	268,40
325	Sonda Nasogástrica Longa Nº 18	Unidade	100	R\$	2,99	R\$	299,20
326	Sonda Nasogástrica Longa Nº14	Unidade	100	R\$	3,28	R\$	327,80
327	Sonda P/ nutri Enteral com fio guia Nº 12	Unidade	100	R\$	29,74	R\$	2.974,40
328	Sonda Uretral Nº 04	Unidade	100	R\$	2,42	R\$	242,00
329	Sonda Uretral Nº 10	Unidade	600	R\$	1,43	R\$	858,00
330	Sonda Uretral Nº 12	Unidade	8.000	R\$	2,20	R\$	17.600,00
331	Sonda Uretral Nº 14	Unidade	600	R\$	2,05	R\$	1.227,60
332	Sonda Uretral Nº 16	Unidade	100	R\$	2,20	R\$	220,00
333	Sonda Uretral Nº 18	Unidade	100	R\$	2,31	R\$	231,00
334	Sonda Uretral Nº 6	Unidade	600	R\$	1,36	R\$	818,40
335	Sonda Uretral Nº 8	Unidade	100	R\$	1,36	R\$	136,40
336	Swab para coleta de amostras (Cotonetes)	Unidade	3.000	R\$	1,98	R\$	5.940,00
337	Termômetro Digital	Unidade	300	R\$	31,90	R\$	9.570,00
338	Termômetro Infravermelho	Unidade	20	R\$	833,80	R\$	16.676,00
339	Teste Rápido IgG/IgM Covid	Unidade	10.000	R\$	20,59	R\$	205.920,00
340	Teste Swab Covid	Unidade	20.000	R\$	25,96	R\$	519.200,00
341	Tiras Teste de glicemia oncall plus	Unidade	100.000	R\$	3,15	R\$	314.600,00
342	Tubo de Silicone 204 6,00x12,00 15m	Unidade	150	R\$	23,32	R\$	3.498,00
343	Tubo Endotraqueal 8.0 c/ Balão	Unidade	40	R\$	11,53	R\$	461,12
344	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 06	Unidade	40	R\$	11,53	R\$	461,12
345	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 2,5	Unidade	40	R\$	11,53	R\$	461,12
346	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 20	Unidade	40	R\$	11,53	R\$	461,12

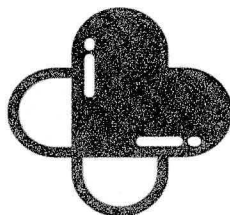
MedPlus Distribuidora

(86) 3218-3321 • (86) 3218-6439

medplusdistribuidora@gmail.com

Rua Barroso, 1654 • Bairro Vermelha • CEP 64018-520 • Teresina-PI

CNPJ: 11.401.085/0001-36 - INSC. ESTADUAL: 194721310



347	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 3,5	Unidade	40	R\$	11,53	R\$	461,12
348	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 30	Unidade	40	R\$	11,53	R\$	461,12
349	Tubo Endotraqueal Nº 7,0 C/Balão	Unidade	40	R\$	11,53	R\$	461,12
350	Tubo Endotraqueal s/ manguito Nº12 3,0 mm	Unidade	40	R\$	14,30	R\$	572,00
351	Tubo Endotraqueal s/ manguito Nº14 3,5 mm	Unidade	40	R\$	14,30	R\$	572,00
352	Tubo Endotraqueal s/Balão Nº 10	Unidade	40	R\$	11,53	R\$	461,12
353	Umificador p/ Oxigênio Verde	Unidade	200	R\$	130,59	R\$	26.118,40
354	Visieira Proteção Facial	Unidade	100	R\$	42,90	R\$	4.290,00

VALOR TOTAL

R\$ 7.857.911,60

sete milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos

Unidade Básica de Saúde Familiar (UBSF)

SUSPENSÃO

Item	Descrição	Und	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
355	Albendazol 40 mg/10 ml	FRASCO	8.000	R\$ 3,70	R\$ 29.568,00
356	Ambroxol 15 mg/100 ml	FRASCO	15.000	R\$ 4,62	R\$ 69.300,00
357	Ambroxol 30 mg/100 ml	FRASCO	15.000	R\$ 4,88	R\$ 73.260,00
358	Amoxicilina 250 mg /5ml/100ml	FRASCO	8.000	R\$ 16,50	R\$ 132.000,00
359	Azitromicina 600 mg 200 mg/5ml	FRASCO	8.000	R\$ 9,37	R\$ 74.976,00
360	Cefalexina 250 mg/60ml	FRASCO	8.000	R\$ 21,96	R\$ 175.648,00
361	Dexametasona 0,5 mg/100 ml	FRASCO	14.000	R\$ 8,82	R\$ 123.508,00
362	Dexclorfeniramina 2 mg /100 ml	FRASCO	18.000	R\$ 5,50	R\$ 99.000,00
363	Dipirona 500 mg/10 ml	FRASCO	22.000	R\$ 3,17	R\$ 69.696,00
364	Hidróxido de alumínio 6%100 ml	FRASCO	18.000	R\$ 9,24	R\$ 166.320,00
365	Ibuprofeno 50 mg/30 ml	FRASCO	15.000	R\$ 5,74	R\$ 86.130,00
366	Iodeto de Potássio	FRASCO	5.000	R\$ 19,32	R\$ 96.580,00
367	Loratadina 1 mg /100 ml	FRASCO	10.000	R\$ 8,58	R\$ 85.800,00
368	Mebendazol20 mg/30 ml	FRASCO	6.000	R\$ 5,50	R\$ 33.000,00
369	Metronidazol4% 40 mg/100 ml	FRASCO	6.000	R\$ 17,42	R\$ 104.544,00
370	Paracetamol 200 mg/15 ml	FRASCO	18.000	R\$ 4,91	R\$ 88.308,00
371	Polivitamínico - Complexo B Xarope	FRASCO	8.000	R\$ 7,96	R\$ 63.712,00
372	Sais para reidratação oral	PACOTE	10.000	R\$ 2,29	R\$ 22.880,00
373	Sulfametoxazol+trim.200+40mg/ml	FRASCO	6.000	R\$ 15,18	R\$ 91.080,00
374	Sulfato ferroso 125 mg/30 ml	FRASCO	18.000	R\$ 2,18	R\$ 39.204,00

VALOR TOTAL

R\$ 1.724.514,00

um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quatorze reais

HIPERTENSO E DIABETICOS

Item	Descrição	Und	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
375	Ácido acetilsalicílico 100 mg	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,13	R\$ 39.600,00
376	Anlodipino 10 mg	COMPRIMIDO	240.000	R\$ 0,33	R\$ 79.200,00
377	Anlodipino 5 mg	COMPRIMIDO	270.000	R\$ 0,09	R\$ 23.760,00
378	Atenolol 100 mg	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,29	R\$ 28.600,00
379	Atenolol 50 mg	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,24	R\$ 48.400,00
380	Captopril 25 mg	COMPRIMIDO	235.000	R\$ 0,13	R\$ 31.020,00
381	Captopril 50 mg	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,18	R\$ 26.400,00
382	Digoxina 0,25 mg	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,18	R\$ 13.200,00
383	Enalapril 10 mg	COMPRIMIDO	320.000	R\$ 0,22	R\$ 70.400,00
384	Enalapril 20 mg	COMPRIMIDO	340.000	R\$ 0,29	R\$ 97.240,00
385	Furosemida 40 mg	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,24	R\$ 29.040,00
386	Glibenclamida 5 mg	COMPRIMIDO	525.000	R\$ 0,11	R\$ 57.750,00
387	Hidroclorotiazida 25 mg	COMPRIMIDO	525.000	R\$ 0,09	R\$ 46.200,00
388	Metildopa 250 mg	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 1,87	R\$ 149.600,00
389	Propranolol 40 mg	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,09	R\$ 13.200,00

VALOR TOTAL

R\$ 753.610,00

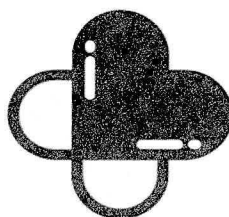
MedPlus Distribuidora

(86) 3218-3321 • (86) 3218-6439

medplusdistribuidora@gmail.com

Rua Barroso, 1654 • Bairro Vermelha • CEP 64018-520 • Teresina-PI

CNPJ: 11.401.085/0001-36 - INSC. ESTADUAL: 194721310



setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dez reais

COMPRIMIDOS

Item	Descrição	Und	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
340	Ácido fólico 5 mg	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,33	R\$ 99.000,00
341	Albendazol 400 mg	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,84	R\$ 62.700,00
342	Alendronato de Sódio 70mg	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 10,45	R\$ 15.675,00
343	Amoxicilina 500 mg	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,51	R\$ 75.900,00
344	Azitromicina 500 mg	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 1,89	R\$ 283.800,00
345	Cefalexina 500 mg	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 1,50	R\$ 224.400,00
346	Cetoconazol 200 mg	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,68	R\$ 51.150,00
347	Ciprofloxacino 500 mg	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,75	R\$ 56.100,00
348	Diclofenaco potássio 50 mg	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,26	R\$ 39.600,00
349	Dipirona 500 mg	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,59	R\$ 178.200,00
350	Fluconazol 150 mg	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 3,96	R\$ 118.800,00
351	Ibuprofeno 300 mg	COMPRIMIDO	180.000	R\$ 0,75	R\$ 134.640,00
352	Ibuprofeno 600mg	COMPRIMIDO	180.000	R\$ 0,95	R\$ 170.280,00
353	Loratadina 10 mg	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,37	R\$ 56.100,00
354	Mebendazol 100 mg	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,79	R\$ 59.400,00
355	Metoclopramida 10 mg	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,22	R\$ 16.500,00
356	Metronidazol 250 mg	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,42	R\$ 37.620,00
357	Nimesulida 100 mg	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,29	R\$ 42.900,00
358	Omeprazol 20 mg	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,33	R\$ 66.000,00
359	Omeprazol 40mg	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,79	R\$ 158.400,00
360	Paracetamol 500 mg	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,35	R\$ 88.000,00
361	Paracetamol 750mg	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,62	R\$ 154.000,00
362	Secnidazol 1 g	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 3,48	R\$ 104.280,00
363	Sinvastatina 20 mg	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,29	R\$ 42.900,00
364	Sinvastatina 40mg	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,40	R\$ 59.400,00
365	Sulfamaatoxazol+trim. 400+80 mg	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,66	R\$ 99.000,00
366	Sulfato ferroso 40mg	COMPRIMIDO	500.000	R\$ 0,29	R\$ 143.000,00

VALOR TOTAL

R\$ 2.637.745,00

dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais

POMADA

Item	Descrição	Und	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
367	Dexametona 1mg/g	BISNAGA	12.000	R\$ 4,38	R\$ 52.536,00
368	Lidocaína geleia 20mg/g	BISNAGA	2.500	R\$ 4,18	R\$ 10.450,00
369	Metronidazol 100 mg/g	BISNAGA	8.000	R\$ 15,62	R\$ 124.960,00
370	Neomicina+bacit. 5 mg +250 ui/g	BISNAGA	15.000	R\$ 6,05	R\$ 90.750,00
371	Nistatina 25.000 UI/g	BISNAGA	8.000	R\$ 15,14	R\$ 121.088,00
372	Nitrato de Miconazol 20 mg/g	BISNAGA	8.000	R\$ 19,25	R\$ 154.000,00
373	Nitrato de Miconazol Creme Dermatológico	BISNAGA	5.000	R\$ 8,36	R\$ 41.800,00
374	Sulfadiazina de prata 1% 30g	BISNAGA	8.000	R\$ 12,89	R\$ 103.136,00
375	Fixador citológico	UNIDADE	500	R\$ 23,98	R\$ 11.990,00
376	Kit Papanicolau G	UNIDADE	4.500	R\$ 10,56	R\$ 47.520,00
377	Kit Papanicolau M	UNIDADE	6.000	R\$ 9,24	R\$ 55.440,00
378	Kit Papanicolau P	UNIDADE	5.000	R\$ 6,93	R\$ 34.650,00
379	Óleo cicatrizante 200 ml	FRASCO	1.800	R\$ 12,54	R\$ 22.572,00

VALOR TOTAL

R\$ 870.892,00

oitocentos e setenta mil, oitocentos e noventa e dois reais

MAC

Item	Descrição	Und	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
380	Coletor de Urina Tipo Saco 2000ml Descartável	UNIDADE	7.800	R\$ 1,67	R\$ 13.041,60

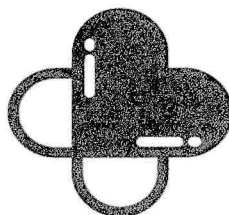
MedPlus Distribuidora

(86) 3218-3321 • (86) 3218-6439

medplusdistribuidora@gmail.com

Rua Barroso, 1654 • Bairro Vermelha • CEP 64018-520 • Teresina-PI

CNPJ: 11.401.085/0001-36 - INSC. ESTADUAL: 194721310



381	Bolsa de Colostomia Permanente (Marca: Convatec)	UNIDADE	375	R\$	760,96	R\$	285.359,25
382	Gaze Estéril 7,5cmX7,5cm	UNIDADE	1.800	R\$	51,04	R\$	91.872,00
383	Nutri Enteral 1.5kcal	LITRO	1.800	R\$	66,88	R\$	120.384,00
384	Nutri Enteral 1.2kcal	LITRO	300	R\$	66,88	R\$	20.064,00
385	Isosource Soya Fiber	LITRO	360	R\$	103,40	R\$	37.224,00
386	Isosource 1.5kcal - Nestlé	LITRO	450	R\$	103,40	R\$	46.530,00
387	Mil Nutri soja 800g	LATA	60	R\$	152,59	R\$	9.155,52
388	Nutren 1.0 400g	LATA	90	R\$	136,38	R\$	12.274,02
389	Leite Pediassure 400g	LATA	180	R\$	135,96	R\$	24.472,80
390	Frasco para Alimentação Enteral 500ml	FRASCO	3.675	R\$	3,01	R\$	11.076,45
391	Equipo p/ Alimentação Enteral	UNIDADE	3.600	R\$	7,17	R\$	25.819,20
392	Tizanidina 2mg	CAIXA	15	R\$	64,44	R\$	966,57
393	Baclofeno 10mg	COMPRIMIDO	450	R\$	0,42	R\$	188,10
394	Gabapentina 300mg	COMPRIMIDO	450	R\$	2,13	R\$	960,30
395	Prolopa 200mg/50mg Levodopa + Cloridrato de Be	CAIXA	60	R\$	198,13	R\$	11.887,92
396	Simbioflora a Sachê 6g	SACHÊ	450	R\$	167,24	R\$	75.259,80
397	Motilium 1mg/ml Suspensão	FRASCO	300	R\$	80,63	R\$	24.189,00
398	Supositório a Base de Sorbitol ou Glicerina	UNIDADE	225	R\$	5,50	R\$	1.237,50
399	Pomada Dermodex	BISNAGA	30	R\$	37,25	R\$	1.117,38
400	Bepantol Derma Creme	BISNAGA	30	R\$	81,40	R\$	2.442,00
401	Lactulose	FRASCO	450	R\$	15,18	R\$	6.831,00
402	Oncilon Ora-Base	BISNAGA	15	R\$	48,40	R\$	726,00
403	Lacrima Plus 15ml	FRASCO	30	R\$	53,13	R\$	1.593,90
404	Sulfato de Glicosamina 1,5 g	CAIXA	30	R\$	129,80	R\$	3.894,00
405	Retemic (Oxibutina 10mg)	COMPRIMIDO	450	R\$	8,12	R\$	3.653,10
406	Retemic (Oxibutina 5mg)	COMPRIMIDO	900	R\$	2,71	R\$	2.435,40
407	Depakene 250mg/5ml	FRASCO	450	R\$	48,29	R\$	21.730,50
408	Frisium 10mg	COMPRIMIDO	450	R\$	2,20	R\$	990,00
409	Frisium 20mg	COMPRIMIDO	450	R\$	3,30	R\$	1.485,00
410	Lamotrigina 100mg	COMPRIMIDO	900	R\$	2,64	R\$	2.376,00
411	Cloreto de Sódio 0,9% 10ml	FRASCO	6.000	R\$	0,99	R\$	5.940,00
412	Trok-G	BISNAGA	15	R\$	59,38	R\$	890,67
VALOR TOTAL						R\$	868.066,98

oitocentos e sessenta e oito mil e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos

LABORATORIO

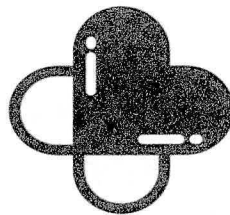
Item	Descrição	Und	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
413	ADAPTADOR DE COLETA DE SANGUE A VACUO	UNIDADE	30	R\$ 1,76	R\$ 52,80
414	ÁGUA DESTILADA (5 LITROS)	GALÃO	500	R\$ 30,80	R\$ 15.400,00
415	AGULHAS PARA COLETA A VACUO 25X7	CAIXA	30	R\$ 60,46	R\$ 1.813,68
416	AGULHAS PARA COLETA A VACUO 25X8	CAIXA	30	R\$ 60,46	R\$ 1.813,68
417	BETA HCG	KIT	45	R\$ 84,92	R\$ 3.821,40
418	COLETOR DE URINA	UNIDADE	3.000	R\$ 0,88	R\$ 2.640,00
419	CORANTE HEMATOLOGIA	KIT	45	R\$ 126,61	R\$ 5.697,45
420	CREATININA CINÉTICA AA LÍQUIDA	KIT	90	R\$ 121,00	R\$ 10.890,00
421	GLICEMIA ENZIMÁTICA AA LÍQUIDA	KIT	90	R\$ 150,59	R\$ 13.553,10
422	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO FOSCA	CAIXA	45	R\$ 35,20	R\$ 1.584,00
423	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO LISA	CAIXA	30	R\$ 39,60	R\$ 1.188,00
424	LAMINULAS	UNIDADE	15.000	R\$ 0,33	R\$ 4.950,00
425	OLEO DE IMERSÃO	KIT	30	R\$ 48,40	R\$ 1.452,00
426	PLACA DE KLINE	UNIDADE	30	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
427	PONTEIRAS AMARELAS	SACO	30	R\$ 74,78	R\$ 2.243,34

MedPlus Distribuidora
(86) 3218-3321 • (86) 3218-6439

medplusdistribuidora@gmail.com

Rua Barroso, 1654 • Bairro Vermelha • CEP 64018-520 • Teresina-PI

CNPJ: 11.401.085/0001-36 - INSC. ESTADUAL: 194721310



428	PONTEIRAS AZUIS	SACO	30	R\$	151,78	R\$	4.553,34
429	REAGENTE ÁCIDO URICO	KIT	75	R\$	137,72	R\$	10.329,00
430	REAGENTE ALT-TGP	KIT	75	R\$	248,38	R\$	18.628,50
431	REAGENTE AST-TGO	KIT	75	R\$	248,38	R\$	18.628,50
432	REAGENTE BILIRRUBINA	KIT	75	R\$	121,00	R\$	9.075,00
433	REAGENTE COLESTEROL	KIT	75	R\$	223,52	R\$	16.764,00
434	REAGENTE COLESTEROL HDL	KIT	75	R\$	137,85	R\$	10.338,90
435	REAGENTE CREATININA	KIT	75	R\$	121,00	R\$	9.075,00
436	REAGENTE GLICOSE	KIT	75	R\$	150,59	R\$	11.294,25
437	REAGENTE PADRÃO BILIRRUINA	KIT	75	R\$	55,00	R\$	4.125,00
438	REAGENTE PCR	KIT	400	R\$	223,52	R\$	89.408,00
439	REAGENTE SENSIPRONT	KIT	30	R\$	103,62	R\$	3.108,60
440	REAGENTE TRIGLICERIDEOS	KIT	75	R\$	503,80	R\$	37.785,00
441	REAGENTE TTPA	KIT	30	R\$	87,12	R\$	2.613,60
442	REAGENTE UREIA	KIT	60	R\$	412,81	R\$	24.768,48
443	REAGENTE VDRL	KIT	250	R\$	161,70	R\$	40.425,00
444	REAGNTE TP	KIT	30	R\$	241,56	R\$	7.246,80
445	SORO ANTI-A CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200	R\$	62,70	R\$	12.540,00
446	SORO ANTI-B CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200	R\$	62,70	R\$	12.540,00
447	SORO ANTI-D CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200	R\$	114,73	R\$	22.946,00
448	TESTE RÁPIDO DE HBsAG-HEPATITE B	KIT	60	R\$	170,87	R\$	10.252,44
449	TESTE RÁPIDO DE HVC-HEPATITE C	KIT	60	R\$	172,90	R\$	10.373,88
450	TESTE RÁPIDO HIV	KIT	60	R\$	187,00	R\$	11.220,00
451	TESTE RÁPIDO LEISHMANIOSE	KIT	30	R\$	1.232,00	R\$	36.960,00
452	TESTE RÁPIDO SÍFILIS	KIT	60	R\$	178,86	R\$	10.731,60
453	TG COLOR GPO/PAP AA LÍQUIDA	KIT	90	R\$	1.650,00	R\$	148.500,00
454	TIRAS DE URINA	CAIXA	45	R\$	79,64	R\$	3.583,80
455	TUBO VACUO 5ML TP.VERM C/ATIV COAG	BANDEJA	45	R\$	140,78	R\$	6.335,01
456	TUBO VACUO 5ML TP.AMAR.GEL E ATIV.COAG	BANDEJA	180	R\$	204,60	R\$	36.828,00
457	TUBO VACUO 3,6ML TP.AZUL CITR.SODIO	BANDEJA	45	R\$	215,60	R\$	9.702,00
458	TUBO VACUO 4ML TP.ROXA EDTA K3 C/100	BANDEJA	225	R\$	138,60	R\$	31.185,00
459	TUBOS DE ENSAIO 12x75mm CX/250 VIDRO	CAIXA	30	R\$	160,60	R\$	4.818,00
460	TUBOS DE ENSAIO 15x100mm CX/250 VIDRO	CAIXA	30	R\$	380,60	R\$	11.418,00
461	TUBO TP. FALCON 15ML N. EST. C/50	UNIDADE	1.500	R\$	2,86	R\$	4.290,00
VALOR TOTAL						R\$	773.780,15

setecentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta reais e quinze centavos

CAPS

Item	Descrição	Und	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
463	Amplictil 100mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 1,10	R\$ 19.800,00
464	Amplictil 25mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,66	R\$ 11.880,00
465	Amplictil Injetável (Cloridrato de Clorpromazina)	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 5,54	R\$ 6.652,80
466	Amytril 25mg	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,51	R\$ 9.108,00
467	Amytril 75mg	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 1,65	R\$ 29.700,00
468	Biperideno 2mg	COMPRIMIDO	12.000	R\$ 1,63	R\$ 19.536,00
469	Bromazepam 3mg	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 0,33	R\$ 5.940,00

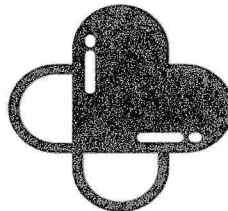
MedPlus Distribuidora

(86) 3218-3321 • (86) 3218-6439

medplusdistribuidora@gmail.com

Rua Barroso, 1654 • Bairro Vermelha • CEP 64018-520 • Teresina-PI

CNPJ: 11.401.085/0001-36 - INSC. ESTADUAL: 194721310



470	Bromazepam 6mg	COMPRIMIDO	18.000	R\$	0,75	R\$	13.464,00
471	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDO	21.000	R\$	2,09	R\$	43.890,00
472	Carbonato de Lítio 300mg	COMPRIMIDO	900	R\$	0,77	R\$	693,00
473	Clonazepam 0,5mg	COMPRIMIDO	18.000	R\$	0,15	R\$	2.772,00
474	Clonazepam 2,5mg/ml	FRASCO	1.200	R\$	4,40	R\$	5.280,00
475	Clonazepam 2mg	COMPRIMIDO	22.500	R\$	0,22	R\$	4.950,00
476	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	COMPRIMIDO	18.000	R\$	0,22	R\$	3.960,00
477	Cloridrato de Paroxetina 20mg	COMPRIMIDO	18.000	R\$	0,55	R\$	9.900,00
478	Diazepam 10mg	COMPRIMIDO	22.500	R\$	0,22	R\$	4.950,00
479	Epilenil 250mg	COMPRIMIDO	7.500	R\$	1,17	R\$	8.745,00
480	Epilenil 500mg	COMPRIMIDO	12.000	R\$	1,94	R\$	23.232,00
481	Fenobarbital 100mg	COMPRIMIDO	22.500	R\$	0,81	R\$	18.315,00
482	Fenobarbital gotas	FRASCO	1.200	R\$	20,68	R\$	24.816,00
483	Fernegan (Prometazina)	COMPRIMIDO	18.000	R\$	0,53	R\$	9.504,00
484	Haloperidol 5mg	COMPRIMIDO	18.000	R\$	0,92	R\$	16.632,00
485	Levomepromazina 100mg (NEOZINE)	COMPRIMIDO	12.000	R\$	3,37	R\$	40.392,00
486	Levomepromazina gotas 4% (NEOZINE)	FRASCO	900	R\$	35,42	R\$	31.878,00
487	Maleato de Levomepromazina 25mg	COMPRIMIDO	18.000	R\$	1,67	R\$	30.096,00
488	Oxcarbamazepina 600mg	COMPRIMIDO	10.000	R\$	5,21	R\$	52.140,00
489	Risperidona 1mg	COMPRIMIDO	18.000	R\$	0,70	R\$	12.672,00
490	Risperidona 2mg	COMPRIMIDO	18.000	R\$	0,42	R\$	7.524,00
491	Risperidona 3mg	COMPRIMIDO	18.000	R\$	0,77	R\$	13.860,00
492	Risperidona Líquida	FRASCO	1.200	R\$	33,95	R\$	40.735,20
493	Valproato de Sódio 250mg/ml (Depakene)	FRASCO	1.200	R\$	48,29	R\$	57.948,00
VALOR TOTAL						R\$	580.965,00

quinhentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e cinco reais

ODONTOLOGIA

Item	Descrição	Und	Quant.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
494	Abridor de Boca	PACOTE	350	R\$ 27,21	R\$ 9.524,90
495	Ácido Fosfórico 37%	PACOTE	400	R\$ 36,96	R\$ 14.784,00
496	Adesivo Magic Bond	UNIDADE	400	R\$ 56,43	R\$ 22.572,00
497	Agulha Gengival Curta 30G C/100	CAIXA	300	R\$ 131,16	R\$ 39.349,20
498	Agulha Gengival Extra Curta 30G C/100	CAIXA	50	R\$ 131,16	R\$ 6.558,20
499	Agulha Gengival Longa 27G C/100	CAIXA	200	R\$ 125,84	R\$ 25.168,00
500	Algodão em Roletes C/100	PACOTE	3.300	R\$ 5,83	R\$ 19.239,00
501	Anéstesico Local c/ Vaso S.S White 100 C/50	CAIXA	2.500	R\$ 401,28	R\$ 1.003.200,00
502	Anéstesico S/ Vaso - Cloridrato de Mepivacaína 3%	CAIXA	150	R\$ 307,78	R\$ 46.167,00
503	Anéstesico Tópico gel 200mg/g	UNIDADE	250	R\$ 20,57	R\$ 5.142,50
504	Antisséptico Bucal	LITRO	400	R\$ 51,37	R\$ 20.548,00
505	Babador Descartável C/100	PACOTE	800	R\$ 42,86	R\$ 34.284,80
506	Bicarbonato de Sódio	UNIDADE	300	R\$ 9,02	R\$ 2.706,00
507	Broca 1011 Diamantada	UNIDADE	500	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00
508	Broca 1012 Diamantada	UNIDADE	500	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00
509	Broca 1012 HL Diamantada	UNIDADE	500	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00
510	Broca 1013 Diamantada	UNIDADE	500	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00
511	Broca 1015 Diamantada	UNIDADE	500	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00
512	Broca 1190F Diamantada	UNIDADE	500	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00
513	Broca 2135 Diamantada	UNIDADE	500	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00
514	Broca 2135F Diamantada	UNIDADE	500	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00
515	Broca 2200 Diamantada	UNIDADE	600	R\$ 12,43	R\$ 7.458,00
516	Broca 2200F Diamantada	UNIDADE	500	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00
517	Broca 3118 Diamantada	UNIDADE	500	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00
518	Broca 3118/10 Diamantada	UNIDADE	500	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00
519	Broca 3118F Diamantada	UNIDADE	500	R\$ 12,43	R\$ 6.215,00

MedPlus Distribuidora

(86) 3218-3321 • (86) 3218-6439

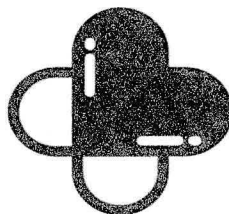
medplusdistribuidora@gmail.com

Rua Barroso, 1654 • Bairro Vermelha • CEP 64018-520 • Teresina-PI

CNPJ: 11.401.085/0001-36 - INSC. ESTADUAL: 194721310

MedPlus

DISTRIBUIDORA



520	Broca 3139 Diamantada	UNIDADE	500	R\$	12,43	R\$	6.215,00
521	Broca 3168F Diamantada	UNIDADE	500	R\$	12,43	R\$	6.215,00
522	Broca 3195F Diamantada	UNIDADE	500	R\$	12,43	R\$	6.215,00
523	Broca 4138 Ponta Diamantada	UNIDADE	500	R\$	12,43	R\$	6.215,00
524	Broca 4138F Diamantada	UNIDADE	500	R\$	12,43	R\$	6.215,00
525	Broca CA 2 Diamantada	UNIDADE	200	R\$	28,38	R\$	5.676,00
526	Broca Carbide FG34 de Tugstênio	UNIDADE	500	R\$	28,38	R\$	14.190,00
527	Broca Cirúrgica 702	UNIDADE	400	R\$	37,49	R\$	14.995,20
528	Broca Cirúrgica FG701CIR	UNIDADE	400	R\$	37,49	R\$	14.995,20
529	Broca Cirúrgica FGZEKRYA23	UNIDADE	400	R\$	77,00	R\$	30.800,00
530	Broca Cirúrgica FGZEKRYA28	UNIDADE	400	R\$	77,00	R\$	30.800,00
531	Broca Diamantada FG3131F	UNIDADE	300	R\$	77,00	R\$	23.100,00
532	Broca FG2133F Diamantada	UNIDADE	400	R\$	37,86	R\$	15.144,80
533	Broca FG3139F Diamantada	UNIDADE	300	R\$	37,86	R\$	11.358,60
534	Cabo p/ espelho odontológico	UNIDADE	600	R\$	9,90	R\$	5.940,00
535	Cera Odontológica Aromatizada	UNIDADE	50	R\$	53,83	R\$	2.691,70
536	Cotosol (Obturador Provisório)	UNIDADE	250	R\$	18,15	R\$	4.537,50
537	Cunha Anatômica de Madeira C/100	PACOTE	270	R\$	41,01	R\$	11.072,16
538	Escova de Robson	UNIDADE	810	R\$	4,97	R\$	4.027,32
539	Espelho Odontológico	UNIDADE	600	R\$	7,70	R\$	4.620,00
540	Evidenciador de Placa	UNIDADE	100	R\$	68,64	R\$	6.864,00
541	Fio de Sutura de Seda 3-0	CAIXA	200	R\$	75,90	R\$	15.180,00
542	Fio de Sutura de Seda 4-0	CAIXA	200	R\$	75,90	R\$	15.180,00
543	Fio Dental	UNIDADE	270	R\$	12,87	R\$	3.474,90
544	Flúor em Gel Neutro	UNIDADE	270	R\$	13,09	R\$	3.534,30
545	Forrador Dentário	UNIDADE	270	R\$	74,73	R\$	20.178,18
546	Germe-Rio (Germecin)	LITRO	270	R\$	48,40	R\$	13.068,00
547	Hidróxido de Cálcio P.A	PACOTE	270	R\$	16,72	R\$	4.514,40
548	Hidróxido de Cálcio Pasta	CAIXA	240	R\$	185,02	R\$	44.404,80
549	Ionômero de Vidro Forrador	UNIDADE	200	R\$	121,88	R\$	24.376,00
550	Ionômero de Vidro Restaurador	UNIDADE	200	R\$	159,85	R\$	31.970,40
551	Lâmina de Bisturi N° 15	CAIXA	100	R\$	57,20	R\$	5.720,00
552	Lixa de Aço	UNIDADE	270	R\$	33,00	R\$	8.910,00
553	Lubrificante p/ Caneta de Alta e Baixa Rotação	UNIDADE	270	R\$	127,38	R\$	34.392,60
554	Matriz de Aço 5x0,05mm	UNIDADE	270	R\$	6,49	R\$	1.752,30
555	Matriz de Aço 7x0,05mm	UNIDADE	270	R\$	4,29	R\$	1.158,30
556	Otosporin	UNIDADE	270	R\$	52,36	R\$	14.137,20
557	Óxido de Zinco	UNIDADE	270	R\$	33,77	R\$	9.117,90
558	Papel Carbono p/ Articulação C/12	PACOTE	270	R\$	18,63	R\$	5.031,18
559	Pasta Profilática	UNIDADE	270	R\$	22,88	R\$	6.177,60
560	Pincel Microbush C/100	PACOTE	270	R\$	49,06	R\$	13.246,20
561	Porção Regular Amálgama	UNIDADE	200	R\$	431,64	R\$	86.328,00
562	Resina EA1	UNIDADE	270	R\$	85,25	R\$	23.017,50
563	Resina EA2	UNIDADE	270	R\$	85,25	R\$	23.017,50
564	Resina EA3'	UNIDADE	270	R\$	85,25	R\$	23.017,50
565	Resina EA3,5	UNIDADE	270	R\$	85,25	R\$	23.017,50
566	Resina EA4	UNIDADE	270	R\$	85,25	R\$	23.017,50
567	Restaurador Provisório - Eugenol	UNIDADE	270	R\$	36,74	R\$	9.919,80
568	Seringa Carpulé	UNIDADE	540	R\$	76,23	R\$	41.164,20
569	Solução Hemostática Hemopare	UNIDADE	270	R\$	47,54	R\$	12.836,34
570	Sugador Descartável Cirúrgico	UNIDADE	8.000	R\$	3,42	R\$	27.368,00
571	Sugador Descartável Simples	UNIDADE	12.000	R\$	0,53	R\$	6.336,00
572	Tiras de Poliéster C/50	PACOTE	270	R\$	5,39	R\$	1.455,30
VALOR TOTAL							R\$ 2.139.188,48

dois milhões, cento e trinta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos

MedPlus Distribuidora
 (86) 3218-3321 • (86) 3218-6439
 medplusdistribuidora@gmail.com

Rua Barroso, 1654 • Bairro Vermelha • CEP 64018-520 • Teresina-PI
 CNPJ: 11.401.085/0001-36 - INSC. ESTADUAL: 194721310

TOTAL GLOBAL		RS	27.355.439,21
vinte e sete milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos			
Validade da Proposta: 10 (dez) dias Local de Entrega: a definir Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias Forma de Pagamento: a definir Validade dos Produtos: 12 meses  MEDPLUS EIRELI CNPJ: 11.401.085/0001-36 Deptº Licitações			



CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinhã - MA, ____ de _____ de 20 ____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

CNPJ(MF): _____

NOME DO RESPONSÁVEL

CPF: _____

Secretário(a) Municipal de _____

CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA

CNPJ: _____

NOME DO RESPONSÁVEL

CPF Nº _____

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____

Parecer

Processo Administrativo nº 2194/2021

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração.

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO. LEI 8.666/93. REQUISITOS
JURÍDICOS FORMAIS DO PROCEDIMENTO.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de elaboração de Termo Aditivo no Contrato Administrativo nº 001/2021 DL 075/2021, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda do instrumento contratual e com fulcro na Lei nº 8.666/93.

O processo em comento tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 001/2021, referente a DL 075/2021, firmado entre o Município de Chapadinhã e a empresa F MARQUES DE SOUSA EIRELI, que possui como objeto a contratação a fabricação de lixeiras para a manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinhã-MA.

O feito foi inaugurado após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes, comunicar o Secretária Municipal de Obras Urbanismo e Mobilidade Urbana, sobre a aproximação do encerramento do contrato supracitado. O então Secretária Adjunta de Administração, Vânia Duarte Mota Souza, manifestou o interesse de prorrogar o contrato por mais 90 (noventa dias) e oficiou a empresa sobre este interesse do Município.

Na sequência, a empresa manifestou-se favorável a prorrogação do contrato, foram juntados o despacho do contador sobre a dotação orçamentaria, a autorização para o Termo.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja examinado a Minuta do Termo Aditivo.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática se enquadrar em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º, também desse artigo.

Pois bem, o objeto do contrato em discussão é a fabricação de lixeira para a conservação de limpeza pública, o qual é perfeitamente enquadrado na modalidade de serviços contínuos.

Desta forma, o caso se enquadra no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Inclusive, o Tribunal de Contas da União, conforme a sua jurisprudência (Decisão nº 473/1999 - Plenário) determina a observância do disposto no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

No mais, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante, para estas duas exigências, determina o §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos:

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Constata-se, ainda, que a pretensão da Secretaria Municipal de Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorrerá em 31 de dezembro de 2021.

Conclusão

Ex positis, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, esta consultoria manifesta-se favorável a elaboração do Termo Aditivo almejado, uma vez que se encontra em conformidade com o ordenamento jurídico, notadamente com a Lei nº 8.666/1993 e

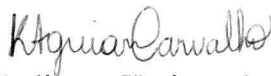
demais instrumentos legais citados, condicionada à apresentação de justificativa da autoridade administrativa, de documentos que comprovem a legalidade do Processo Administrativo 602/2021, contrato nº 001/2021, referente a DL075/2021, tais como o parecer jurídico favorável à contratação, parecer do controle interno e relatório de fiscalização de contrato órgão responsável por demonstrar que o serviço foi, até então, prestado adequadamente, por exemplo.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinha, 28 de Dezembro de 2021.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.978.118/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 08/08/2007	
NOME EMPRESARIAL F MARQUES DE SOUSA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA RIO MUNIN			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ESTRADA	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ISAMARA	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOMARQUES92@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9117-5570	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2020 às 10:36:44 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.978.118/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2007
NOME EMPRESARIAL F MARQUES DE SOUSA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-98 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-8-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R ESTRADA	NUMERO 33	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ISAMARA	MUNICÍPIO CHAPADINHA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOMARQUES92@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9117-5570
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2020 às 10:36:44 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.978.118/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2007
NOME EMPRESARIAL F MARQUES DE SOUSA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ESTRADA	NUMERO 33	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ISAMARA	MUNICÍPIO CHAPADINHA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOMARQUES92@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9117-5570
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/08/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2020 às 10:36:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
DENOMINADA: CONSTRUTORA RIO MUNIN LTDA - ME.**



FERNANDO MARQUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de São Luis Gonzaga do Maranhão - MA, nascido em 06/09/1986, empresário, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora das Graças, s/n, Bairro Vila Brasil, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000, portador da cédula de identidade nº 027843422004-7 SSP/MA e CPF 021.698.203-02 e **FRANCISCO MATEUS DE SOUSA NETO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luis Gonzaga - MA, nascido em 23/02/1978, estudante, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Norte, Quadra C-11, Casa 03, Bairro Residencial José de Sousa II, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000, portador da cédula de identidade nº 1552829 SSP/PI e CPF nº 621.257.703-00, únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **CONSTRUTORA RIO MUNIN LTDA - ME**, com sede à Rua Juscelino Kubstschek, nº 922 Bairro Corrente, Chapadinha (MA), CEP 65.500-000, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob NIRE 21200624242 em 08/08/2007, e inscrita no CNPJ-MF nº 08.978.118/0001-09 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula primeira – A sede da sociedade que era à Rua Juscelino Kubstschek, nº 922, bairro Corrente, Chapadinha(MA) - CEP: 65.500-000, **passará a ser** à Rua Estrada, nº 33, Bairro Vila Isamara, Chapadinha(MA) - CEP: 65.500-000.

Cláusula segunda - O capital social continua sendo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Fernando Marques de Sousa	42.500	42.500,00
Francisco Mateus de Sousa Neto	7.500	7.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 08/08/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta - A sociedade tinha como objetivo comercial as seguintes atividades: Comercio varejista de material de construção em geral (CNAE: 47440/99); Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE: 42111/01); Perfuração e construção de poços de água (CNAE: 43991/05); Construção de estação e rede de distribuição de energia elétrica (CNAE: 42219/02); Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE: 42219/03); Obras de urbanização e paisagismo (CNAE: 81303/00); Limpeza Pública(CNAE: 38114/00); Outras obras de engenharia civil (CNAE: 42995/99); **passará a partir deste ato a explorar as seguintes atividades:** - Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 47440/99); Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 42111/01); Perfuração e construção de poços de água (CNAE

Francisco mateus

[Signature]

43991/05); Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 42219/02); Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 42219/03); Atividades paisagísticas (CNAE 81303/00); Coleta de resíduos não-perigosos (Limpeza pública) (CNAE 38114/00); Outras obras de engenharia civil (CNAE 42995/99); Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (CNAE 43991/04); Fabricação de estruturas metálicas (25110/00); Fabricação de esquadrias de metal (CNAE 25128/00).

Cláusula quinta – Continuam inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato social que não tenham sido mencionadas na presente alteração.



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Chapadinha (MA), 09 de fevereiro de 2015.

Fernando Marques de Sousa

Fernando Marques de Sousa.

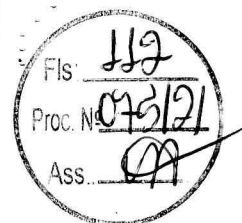
Sócio

Francisco Mateus de Sousa Neto

Francisco Mateus de Sousa Neto.

Sócio

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA: CONSTRUTORA RIO MUNIN LTDA.**



FERNANDO MARQUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de São Luis Gonzaga do Maranhão – MA, nascido em 06/09/1986, empresário, residente e domiciliado a Rua Juscelino Kubstschek, 650, bairro Corrente Chapadinha-MA, CEP: 65500-000, portador da cédula de identidade nº 027843422004-7 SSP/MA e CPF 021.698.203-02 e **FRANCISCO MATEUS DE SOUSA NETO**, brasileiro, solteiro, natural de São Luis Gonzaga – MA, nascido em 23/02/1978, estudante, residente e domiciliado a Rua Juscelino Kubstschek, 650, bairro Corrente Chapadinha-MA, CEP: 65500-000, portador da cédula de identidade nº 1552829 SSP/PI e CPF nº 621.257.703-00, resolvem de comum acordo constituir uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA RIO MUNIN LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Juscelino Kubstschek, 922 bairro Corrente Chapadinha(MA) - CEP: 65500-000.

Cláusula segunda – O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Fernando Marques de Sousa	42.500	R\$ 42.500,00
Francisco Mateus de Sousa Neto	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

Cláusula terceira – A sociedade iniciará suas atividades no ato do registro do presente contrato de constituição no órgão competente e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula quarta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula quinta – A sociedade terá como objetivo: **Comercio Varejista de Material de construção em geral (CNAE: 47440/99); Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE: 42111/01); Perfuração e construção de poços de água(CNAE: 43991/05; Construção de estação e rede de Distribuição de energia elétrica(CNAE: 42219/02); Manutenção de rede de energia elétrica(CNAE: 42219/03); Obras de urbanização e Paisagismo(CNAE: 81303/00); Limpeza Pública(CNAE: 38114/00); Outras obras de engenharia civil(CNAE: 42995/99).**

Cláusula sexta – A administração da sociedade caberá ao sócio **Fernando Marques de Sousa**, com os poderes e atribuições de administração, não podendo, entretanto, usar o nome da firma em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula oitava – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula décima – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima primeira – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula décima segunda – Fica estabelecido o dia 31 de dezembro para procedimento do balanço geral (anual), e os lucros ou prejuízos apurados serão partilhados de acordo com cada quota de capital subscrito, ou conservados em lucros prejuízos para uma futura destinação.

Cláusula décima terceira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima quarta – Fica eleito o Foro de Chapadinha - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula décima quinta – O Administrador **Fernando Marques de Sousa**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Chapadinha (MA), 16 de julho de 2007.

Fernando Marques de Sousa
Fernando Marques de Sousa.
Sócio

Francisco Mateus de Sousa Neto
Francisco Mateus de Sousa Neto.
Sócio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2007
SOB O NÚMERO: 2120062422
Protocolo: 07/028114-9

CONSTRUTORA RIO MUNIN LTDA

Adalberto Amaro Ferreira Filho
ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Alteração de nº 01 e transformação de sociedade limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

CONSTRUTORA RIO MUNIN LTDA - ME

FERNANDO MARQUES DE SOUSA, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 06/09/1986, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora das Graças s.n.º, Bairro Vila Brasil, em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, portador do CI n.º 027843422004-7 SSP-MA e CPF. Nº 021.698.203-02.

FRANCISCO MATEUS DE SOUSA NETO, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 23/02/1978, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Rio Grande do Norte, Casa 03 Quadra C-11, Bairro Residencial José de Sousa Almeida, em Chapadinha - MA em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000 portador da CI n.º 1552829 SSP/PI e CPF n.º 621.257.703-00

Únicos sócios da sociedade comercial denominada **CONSTRUTORA RIO MUNIN LTDA - ME**, estabelecida na Rua Estrada nº 33, Bairro Vila Isamara, em Chapadinha - MA. CEP 65.500-000, CNPJ 08.978.118/0001-09, inscrita na JUCEMA sob o nº 21200624242, resolvem, alterar e transformar a empresa: **CONSTRUTORA RIO MUNIN LTDA - ME**, para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017 - DREI.

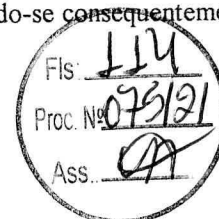
Clausula 1ª Da Retirada do Sócio:

Retira-se da sociedade o sócio **FRANCISCO MATEUS DE SOUSA NETO** que cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), transferindo ao sócio **FERNANDO MARQUES DE SOUSA**, dando plena e geral quitação desobrigando-se consequentemente de quaisquer direito, ônus e encargos presentes ou futuros, sobre as referidas quotas.

Clausula 2ª: Do Objeto Social:

A Empresa resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos



- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação



Clausula 3ª: Do Capital

O capital da empresa no valor de R\$ 50.000,00 (Noventa e seis mil Reais), fica elevado nesta data para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) e passa a constituir o capital da EIRELI. O aumento de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) é integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Clausula 4ª: Da Transformação de Ltda para Eireli

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, passando a denominação a **F MARQUES DE SOUSA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 5ª: Do Capital

O capital social da empresa que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em razão da transformação, permanece como o mesmo valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 22/11/2018, passa a construir o capital de empresa.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. **FERNANDO MARQUES DE SOUSA**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 06/09/1986, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora das Graças snº, Bairro Vila Brasil, em Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, portador do CI n.º **027843422004-7 SSP-MA** e CPF. Nº **021.698.203-02**

Clausula 1ª:

A empresa girará sob o nome empresarial de **F MARQUES DE SOUSA EIRELI**, com sede e domicilio na Rua Estrada nº 33, Bairro Vila Isamara, em Chapadinha – MA CEP: 65500-000.

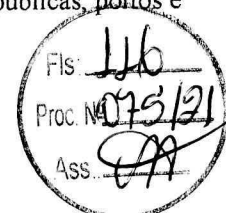
Clausula 2ª:

O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Clausula 3ª: Objeto social:

- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 49.24-8-00 - Transporte escolar



- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Clausula 4ª:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula 5ª:

A empresa será administrada pelo titular **FERNANDO MARQUES DE SOUSA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

Clausula 6ª:

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Clausula 7ª:

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Clausula 8ª:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 9ª:

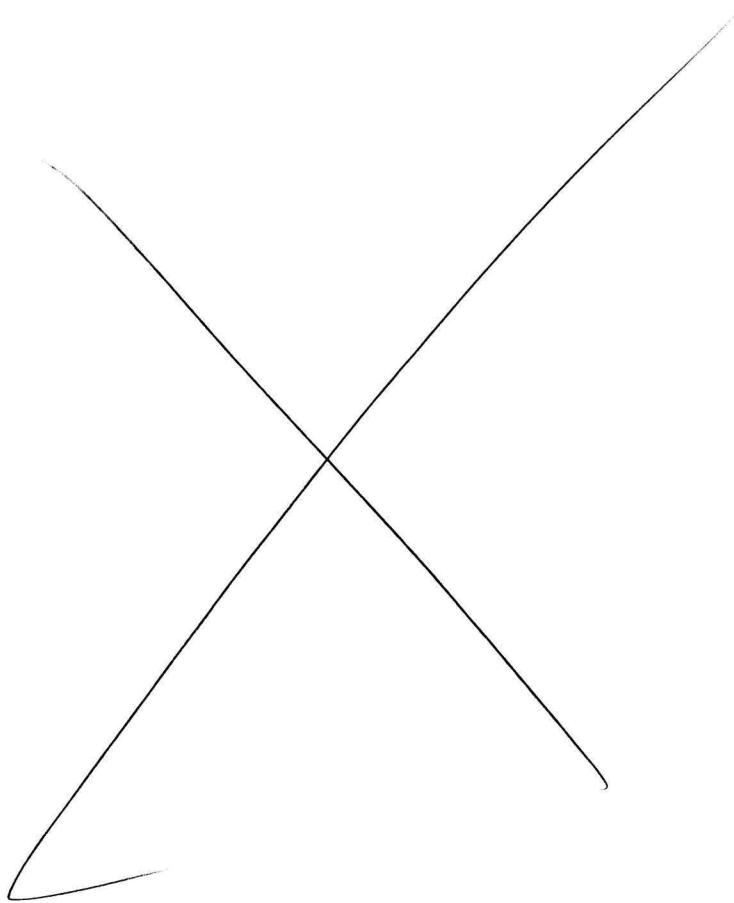
Fica eleito o foro da cidade de Chapadinha – Ma, para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes deste contrato.

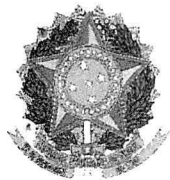
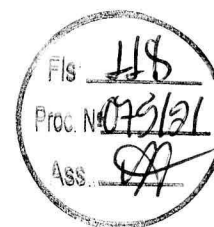
Chapadinha, 08 de dezembro de 2020.



FERNANDO MARQUES DE SOUSA
Sócio Administrador

FRANCISCO MATEUS DE SOUSA NETO
Sócio retirante



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa F MARQUES DE SOUSA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02169820302	FERNANDO MARQUES DE SOUSA
62125770300	FRANCISCO MATEUS DE SOUSA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 10:31 SOB Nº 21600171601.
PROTOCOLO: 201143518 DE 09/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006108180. CNPJ DA SEDE: 08978118000109.
NIRE: 21600171601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2020.
F MARQUES DE SOUSA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

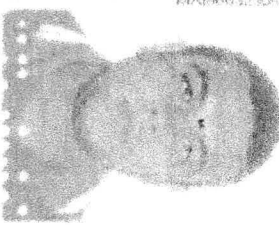
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento, extraído neste laboratório, contém com o código que lhe dá
 apresentação do que dou 16
 Raimundo Siva da Conceição - Escrivão
 Poder Judiciário - TJMA
 São AUTENT028897E65DOCK10W3H6K77
 Data-Hora: 12/02/2021 08:24:30. ANO 13 18 15:18:52
 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEN R\$ 0,18
 Consulte em https://sao.jus.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIO 12 2018




Fernando Marques de Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 027843422004-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/2018

NOME FERNANDO MARQUES DE SOUSA

FILIAÇÃO ALOISIO MATEUS DE SOUSA E MARIA DOS MILAGRES MARQUES DE SOUSA

NACIONALIDADE S. LUIS CONZAGA DO MA. - MA DATA DE NASCIMENTO 06/09/1986

DOCT. ORDEM NASC. N. 14425 FLS. 124 V LIV. 73

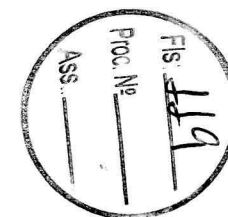
CÓDIGO 021698203-02

SERIAL P-013

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 116 DE 29/09/83

VIA-02



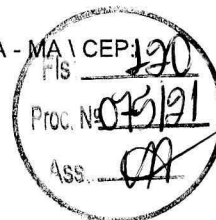


PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000



13/12/2021 08:53:13
USUÁRIO: RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 6561/2021

AUTENTICAÇÃO: MjCAphbQzrFSq9dPNKH3S6EHigBVWtRr

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **F MARQUES DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **08.978.118/0001-09**, situada nesta Cidade **RUA ESTRADA, 33 VILA ISAMARA**, encontra-se quita com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **13/03/2022**.

João Silvestre Coelho da Silva Júnior
CHAPADINHA-MA, 13/12/2021.

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

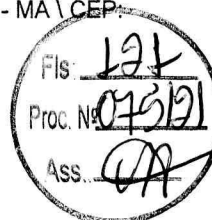


PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



13/12/2021 08:54:00
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 6562/2021

AUTENTICAÇÃO:a3LMj6PTKYRoP6VIH5ZLH1Qxn9YuOJoy

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **F MARQUES DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **08.978.118/0001-09**, situada neste Cidade, **RUA ESTRADA, 33 VILA ISAMARA**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

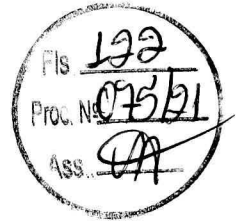
A presente Certidão terá validade até **13/03/2022**.

João Silvestre Coelho da Silva Júnior
CHAPADINHA-MA, 13/12/2021.

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 253329/21

Data da

27/12/2021 21:08:48

Inscrição Estadual: 122389670

CPF/CNPJ: 08978118000109

Razão Social: F MARQUES DE SOUSA EIRELI

Endereço: RUA ESTRADA, 33 CEP: 65500000 - VILA ISAMARA

Telefone:

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

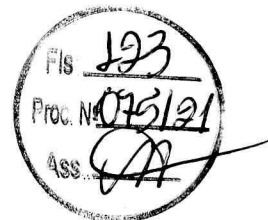
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/12/2021 21:08:48



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 091764/21

Data da

27/12/2021 21:09:26

Inscrição Estadual: 122389670

CPF/CNPJ: 08978118000109

Razão Social: F MARQUES DE SOUSA EIRELI

Endereço: RUA ESTRADA, 33 CEP: 65500000 - VILA ISAMARA

Telefone: null

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

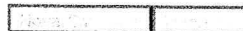
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**Estado do Maranhão**
Certidão Negativa de Dívida Ativa

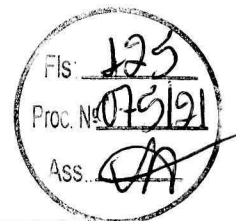
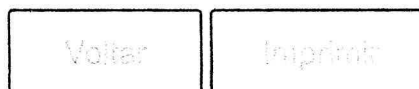
Assinatura do Responsável

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa**CERTIDÃO VÁLIDA!**

Nº da Certidão: 091764/21
Data de Validade: 26/04/2022
Data de Emissão: 27/12/2021 21:09:26
Inscrição Estadual: 122389670
CPF/CNPJ: 08978118000109
Razão Social: F MARQUES DE SOUSA EIRELI



Documento gerado em 27/12/2021 21:09:26



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.978.118/0001-09

Razão Social: F MARQUES DE SOUSA EIRELI

Endereço: RUA ESTRADA 33 / VILA ISAMARA / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2021 a 29/12/2021

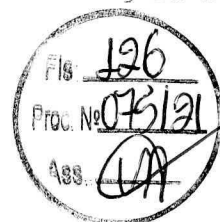
Certificação Número: 2021113001390072260804

Informação obtida em 13/12/2021 20:17:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F MARQUES DE SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.978.118/0001-09

Certidão nº: 26875889/2021

Expedição: 31/08/2021, às 19:40:02

Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F MARQUES DE SOUSA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.978.118/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F MARQUES DE SOUSA EIRELI
CNPJ: 08.978.118/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:35 do dia 07/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2022.

Código de controle da certidão: **EF8D.3299.CABF.72C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \
CEP: 65500000



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021

Nº 2/2021

Insc. Municipal
397-2

CNPJ
08.978.118/0001-09



Data da Constituição
08/08/2007

Nome/Razão Social

F MARQUES DE SOUSA EIRELI

Denominação Comercial

CONSTRUTORA RIO MUNIN

Natureza Jurídica

230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal

4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias

4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221903 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2511000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS
2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL

Data de Início

08/08/2007

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

Número

Complemento

Quadra

Bairro

Data de Cadastro

04/09/2014

Validade

31/12/2021

Código de Autenticação

026573D44030835FE74C624BE25113A1

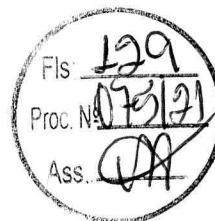
Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 11 de fevereiro de 2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Elma Machado Araújo

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

11/02/2021 09:05:10



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **F. MARQUES DE SOUSA EIRELI**, CNPJ. nº 08.978.118/0001-09, representada pelo Sr. Fernando Marques de Sousa, portador do CPF nº 021.698.203-02, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021- DL Nº 075/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 29 de Dezembro de 2021.

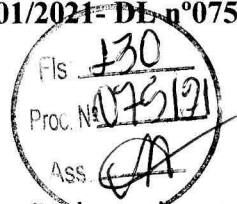
Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- DL nº075/2021

Processo Administrativo: 2194/2021

Apenso ao Proc. Administrativo: 602/2021



Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinhã-MA, representada por **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 110.247.587-45, Secretária Adjunta de Administração, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e do outro lado, **F. MARQUES DE SOUSA EIRELI**, CNPJ. nº 08.978.118/0001-09, localizada na Rua Estrada, nº33- Vila Isamara, Chapadinhã/MA - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Fernando Marques de Sousa, brasileiro, solteiro, residente na cidade de São Luis Gonzaga do MA, portador do R.G. nº 027843422004-7 SSP/MA do CPF nº 021.698.203-02, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o **Contrato nº 001/2021- DL nº075/2021** para **Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinhã-MA**, decorrente da Dispensa de Licitação 075/2021, oriunda do **processo Administrativo 602/2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinhã-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90 (noventa) dias ao **Contrato nº 001/2021- DL nº075/2021**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 001/2021- DL nº075/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

Exercício 2022 – 02.09- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, 15.452.0007.2016.0000- Manutenção da Limpeza Publica, 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.





E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 29 de Dezembro de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ(MF): 05.117.709/0001-58

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA

CPF: 110.247.587-45

Secretária Adjunta de Administração

CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Fernando Marques de Sousa
F. MARQUES DE SOUSA EIRELI

CNPJ: 08.978.118/0001-09

Fernando Marques de Sousa

CPF nº 021.698.203-02

Representante legal da empresa

CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Samara Cynthia A. B. Sousa*
CPF nº 043.895.943-46

2. *Regiz Maria S. Carlos*
CPF nº 103.877.143-91

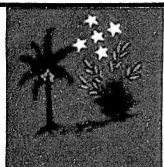
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº075/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 075/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa F. MARQUES DE SOUSA EIRELI, CNPJ Nº 08.978.118/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinhã-MA.- MA. DATA DE ASSINATURA, 29 de Dezembro de 2021. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 90 (noventa) dias. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 075/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 – 02.09- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, 15.452.0007.2016.0000- Manutenção da Limpeza Publica, 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. ASSINATURAS/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Representado pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza e CONTRATADA: Empresa F. MARQUES DE SOUSA EIRELI, representada pelo Sr. Fernando Marques de Sousa.

Chapadinhã/MA. 29/12/2021.

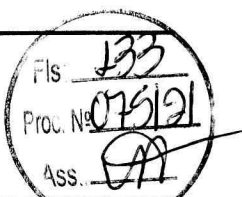
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração.

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 083/2021 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Andre Luis Meneses da Costa OBJETO: Contratação de empresa para de interesse da Administração Pública de Chapadina. Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2021 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 02(dois) meses. BASE LEGAL: Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 083/2021, Aditamento de Prazo: 02(dois) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Sec. Munic. de Saúde e Saneamento 10.301.0010.2056.0000 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.02 – Fundo Municipal de Saúde; 0.302.0010.2131.0000 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Média e Alta Complexidade; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representado pelo Srº. RICHAD WILKER SERRA MORAIS. CONTRATADO: Chapadina – MA, 29 de Dezembro de 2021 Richard Wilker Serra Morais Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 003/2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 PREGÃO PRESENCIAL: 018/2021 PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DILTON DE LIMA MACHADO - ME OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições prontas (quentinhas) da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2021 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 05(cinco) meses. BASE LEGAL: Art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93 Pregão Presencial: 021/2021, Aditamento de Prazo: 05(cinco) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 02.14.01 – Sec. Munic. de Saúde e Saneamento 10.301.0010.2056.0000 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representado pelo Srº RICHAD WILKER SERRA MORAIS. CONTRATADO: Dilton de Lima Machado. Chapadina – MA, 29 de Dezembro de 2021 Richard Wilker Serra Morais Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº075/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 075/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa F. MARQUES DE SOUSA EIRELI, CNPJ Nº 08.978.118/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadina-MA-MA. DATA DE ASSINATURA, 29 de Dezembro de 2021. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 90 (noventa) dias. BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 075/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 – 02.09- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, 15.452.0007.2016.0000- Manutenção da Limpeza Publica, 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. ASSINATURAS/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Representado pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza e CONTRATADA: Empresa F. MARQUES DE SOUSA EIRELI, representada pelo Sr. Fernando Marques de Sousa. Chapadina/MA. 29/12/2021. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021/PMCH- PP Nº014/2021— REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2021. PROC. ADM. 1754/2021 (APENSO AO PROC.ADM. 0101.0108.2021) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e Empresa F R DE ARAUJO CAMPOS-EPP, CNPJ Nº16.876.095/0001-41. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 001/2021- PP nº014/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. E, por conseguinte, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses. ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R\$ 2.199,00 (Dois mil, cento e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.33.01- Fundo Municipal de Seg. Pública, Defesa Social e Trânsito.26.782.0006.2148.0000- Manutenção e Func. Do Fundo Municipal de Trânsito- FMT.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.. BASE LEGAL: 65 inc I, alínea “b”, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº014/2021. SIGNATÁRIOS: Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. Farley Rigoberto de Araújo Campos, pela CONTRATADA. Chapadina/MA, 30 de Dezembro de 2021.Vânia Duarte Mota Souza-Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021/PMCH- PP Nº014/2021— REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2021. PROC. ADM. 1758/2021 (APENSO AO PROC.ADM. 0101.0108.2021) —PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e Empresa F R DE ARAUJO CAMPOS-EPP, CNPJ Nº 16.876.095/0001-41. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 002/2021- PP nº014/2021, para Contratação de empresa para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante para motocicletas, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. E, por conseguinte, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de sua vigência pelo período de 06 (seis) meses. ADITAMENTO DE VALOR NA IMPORTÂNCIA de: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.33.01- Fundo Municipal de Seg. Pública, Defesa Social e Trânsito;26.782.0006.2148.0000- Manutenção e Func. Do Fundo Municipal de Trânsito- FMT;3.3.90.30.00- Material de Consumo. BASE LEGAL: 65 inc I, alínea “b”, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial nº014/2021. SIGNATÁRIOS: Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. Farley Rigoberto de Araújo Campos, pela CONTRATADA.Chapadina/MA, 30 de Dezembro de 2021.Vânia Duarte Mota Souza-Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO PRAZO E ADITAMENTO DE VALOR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021/PMCH- PP Nº014/2021— REF.PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2021. PROC. ADM. 1778/2021

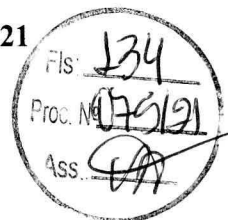
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021- DL nº075/2021

Processo Administrativo: 2194/2021

Apenso ao Proc. Administrativo: 602/2021



Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinha-MA, representada por **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 110.247.587-45, Secretária Adjunta de Administração, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e do outro lado, **F. MARQUES DE SOUSA EIRELI**, CNPJ. nº 08.978.118/0001-09, localizada na Rua Estrada, nº33- Vila Isamara, Chapadinha/MA - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Fernando Marques de Sousa, brasileiro, solteiro, residente na cidade de São Luis Gonzaga do MA, portador do R.G. nº 027843422004-7 SSP/MA do CPF nº 021.698.203-02, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o **Contrato nº 001/2021- DL nº075/2021** para **Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinha-MA**, decorrente da Dispensa de Licitação 075/2021, oriunda do **processo Administrativo 602/2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias, para Contratação de empresa para fabricação de lixeiras para manutenção dos serviços de limpeza pública do município de Chapadinha-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais 90 (noventa) dias ao **Contrato nº 001/2021- DL nº075/2021**.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do **Contrato nº 001/2021- DL nº075/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

Exercício 2022 – 02.09- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana, 15.452.0007.2016.0000- Manutenção da Limpeza Publica, 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 29 de Dezembro de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ(MF): 05.117.709/0001-58

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA

CPF: 110.247.587-45

Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

Fernando Marques de Sousa.
F. MARQUES DE SOUSA EIRELI

CNPJ: 08.978.118/0001-09

Fernando Marques de Sousa

CPF nº 021.698.203-02

Representante legal da empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Mariângela E. de L. Gomes*
CPF nº 010.364.643-42

Edizir R. S. Carlos
CPF nº 103.877.143-91



CONSTRUTORA RIO MUNIN
F. MARQUES DE SOUSA EIRELI



Chapadilha/MA, 17/12/2021.

À
Secretaria Municipal Administração
Avenida Presidente Vargas nº 310, Centro
Chapadilha-MA

At.: Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Ass.: Manifestação de interesse na prorrogação do contrato nº 001/2021- DL nº 075/2021.

Prezados Senhores,

Em resposta ao Ofício supracitado, manifestamos nosso interesse e nossa anuência na prorrogação do Contrato nº 001/2021-DL nº 075/2021, por mais 09 (Nove) meses.

Outrossim, estamos encaminharemos nossos documentos constituintes e legais, documentos habilitatórios relativos ao Processo licitatório de origem nº 602/2021, Dispensa de Licitação nº 075/2021, até o aditamento.

Ficamos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Fernando Marques de Sousa
Fernando Marques de Sousa

F. MARQUES DE SOUSA EIRELI
CNPJ: 08.978.118/0001-09